



Brasília, 19 de abril de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 14

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias	1
---------------------------------	---

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
Portaria	4

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Portaria	5
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	6
4ª SECEX	
1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	7
2ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	8
3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	8

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	9
---------------------------------	---

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço	11
Despachos	12

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	18
Apostila	31
Edital	31
Despachos	32
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	33
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	40
DIVISÃO DE SAÚDE	45

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despachos	46
---------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Portarias	47
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

Portaria	48
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

Portarias	48
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Portaria	53
--------------------------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

5ª SECEX, 9ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-CE, SECEX-ES	54
SECEX-GO, SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MT, SECEX-PA	68
SECEX-PB, SECEX-PE, SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RJ	82
SECEX-RO, SECEX-RR, SECEX-RS, SECEX-SE, SECEX-SP, SECEX-TO	101

COMUNICADO	110
-------------------------	-----

ANEXOS	110
---------------------	-----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 102, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Santa Catarina para assinar aditivo ao acordo de cooperação técnica firmado com o TRT-12ª Região - Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado de Santa Catarina para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, aditivo ao acordo de cooperação técnica firmado com o Tribunal Regional do Trabalho - 12ª Região - Santa Catarina.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado de Santa Catarina para zelar pelo acompanhamento da execução do referido acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 14/4/2010, Seção 2, p. 48)

PORTARIA-TCU Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Presidência da República.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 15/4/2010, Seção 1, p. 57)

PORTARIA-TCU Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, nos dias 14 e 15/4/2010, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 15 a 26/4/2010, em virtude de afastamento do Ministro José Jorge, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 106, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUZA, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante do Anexo VIII da mesma Resolução.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 16/4/2010, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-TCU Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 14 de janeiro de 2010, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 6511-0 por motivo de posse em outro cargo incompatível. (Processo TC-001.649/2010-8).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 16/4/2010, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 108, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4º de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 18 de janeiro de 2010, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por CLAY SOUZA E TELES, matrícula nº 5046-6 por motivo de posse em outro cargo incompatível. (Processo TC-001.667/2010-6).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 16/4/2010, Seção 2, p. 63)

[A Portaria-TCU nº 109/2010 foi cancelada]

PORTARIA-TCU Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a PEDRO ALVES RIBEIRO, matrícula 2073-7, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005 (Processo TC-007.227/2010-8).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 19/4/2010, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-TCU Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO, matrícula 2865-7, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-006.233/2010-4).

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 19/4/2010, Seção 2, p. 67)

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA-CCG Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Designa os membros do Comitê Consultivo do Segundo Programa de Formação do Concurso para TEFC 2009 (CCPF-2009/2).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL (CCG), no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando a convocação, em segunda chamada, de candidatos ao cargo de técnico federal de controle externo (TEFC) para a segunda etapa (Programa de Formação) do Concurso Público regido pelo Edital nº 02 - TCU - ACE/TCE, de 21 de maio de 2009, e posteriores;

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 37 da Resolução-TCU nº 202, de 06 de junho de 2007, que disciplina que os representantes do comitê consultivo devem ser designados por portaria conjunta das unidades participantes; e

considerando que o comitê consultivo será constituído por representantes das três secretarias-gerais do Tribunal e que essas unidades compõem a Comissão de Coordenação Geral (CCG), resolve:

Art. 1º As unidades que integrarão o Comitê Consultivo do Segundo Programa de Formação do Concurso Público para TEFC 2009 (CCPF-2009/2) são as seguintes:

I - Secretaria-Geral de Administração (Segedam);

II - Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex); e

III - Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

Art. 2º Ficam designados, nos termos a seguir, os membros do CC PF-2009/2, que representarão as respectivas unidades participantes:

MEMBRO	UNIDADE
CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matr. 3095-3	Segedam
FRANCISCO SEIXAS SANTOS, Matr. 2403-1	Segecex
DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matr. 4221-8	Segepres

§1º Integra, também, o CC PF-2009/2, o presidente do Concurso Público para TEFC 2009 e Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Luciano Carlos Batista, na condição de presidente do Comitê.

§2º Os titulares das unidades participantes do Comitê indicarão, se necessário, os substitutos dos seus respectivos representantes.

§3º O presidente do CC PF-2009/2 designará servidor do ISC para secretariar os trabalhos do Comitê.

§4º A atuação de servidores como membros do CCPF-2009/2 será efetuada sem prejuízo do exercício das respectivas funções de confiança.

Art. 3º O CCPF-2009/2 funcionará no período de 13 de abril até 31 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA-SEPLAN Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto na Portaria Conjunta-ISC/Seplan nº 1, de 30 de dezembro de 2009, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 6595-1, para exercer a atribuição de fiscalizador técnico-operacional do Contrato-ISC nº 04/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN
Secretário

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**PORTARIA-ISC Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010**

Divulga a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA-ISC/4ª SECEX Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA (ISC) E O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO (4ª SECEX), no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a política de cooperação administrativa adotada pelo Instituto, conforme Portaria-ISC nº 8, de 15 de outubro de 2008;

Considerando os compromissos assumidos pela 4ª Secex em atenção ao Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União e ao Plano Diretor de Controle Externo para o exercício de 2010;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo TCU para estímulo ao controle social;

Considerando a necessidade de formalização de procedimentos e atividades atípicos, objetivando o registro das ações empreendidas e de seus resultados em sistemas e em processos;

Considerando a conclusão das atividades mencionadas na OS Conjunta ISC/4ª Secex nº 3, de 3 de outubro de 2009, resolvem:

Art. 1º Designar as Auditoras Federais de Controle Externo Patrícia Azevedo Leite Rodrigues - matrícula nº 40309-1- e Luciana Rodrigues Tolentino, matrícula nº 8130-2 - para, sob a coordenação da primeira e, com o apoio da AUFC Vivian Andrade Viana - matrícula nº 7716-0 - proceder aos ajustes no conteúdo da versão preliminar do documento de orientação aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e ao seu posterior encaminhamento a Conselhos de Saúde a serem definidos, com o objetivo de validar a versão final do documento produzido.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pelo titular da 2ª Diretoria Técnica da 4ª Secex, Messias Alves Trindade, observados os seguintes períodos:

AUDITORAS FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO	PERÍODO
PATRÍCIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES (4ª Secex)	22/3/2010 a 20/4/2010
LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO (4ª Secex)	22/3/2010 a 20/4/2010

§ 1º Os trabalhos serão executados em regime de dedicação parcial diária de três horas e meia para as auditoras lotadas na 4ª Secex, de modo a possibilitar o atendimento às demais demandas da Secretaria.

§ 2º No que se refere à auditora lotada no Instituto Serzedello Corrêa, sua participação ocorrerá em regime de dedicação parcial, a ser definido consoante as necessidades identificadas no decorrer das atividades e de acordo com a sua disponibilidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral
ISC

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário de Controle Externo
4ª SECEX

1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 6 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE/AUFC/2855-0 RONALDO SALDANHA HONORATO/AUFC/3529-7	Programa Olho Vivo no Dinheiro Público	12, 13 e 16/04/2010	Juazeirinho/PB

(TC 008.188/2010-6 - ônus com diárias)

Em 8 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDMUR BAIDA/AUFC/3452-5	13º Encontro de Dirigentes Federais de Mato Grosso do Sul	23/04/2010	Bonito/MS

(TC 009.040/2010-2 - ônus com diárias/transporte)

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA/AUFC/3072-4	I Debate Acadêmico Estadual sobre Prevenção e Combate a Corrupção	7/05/2010	Ji-Paraná/RO

(TC 008.681/2010-4 - ônus com diárias/transporte)

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXANDRE J. C. WALRAVEN/AUFC/3463-0 MARCO AURÉLIO M. QUEIROZ/AUFC/3486-0	Programa de Fortalecimento da Gestão	5 e 9/04/2010	Lajes/RN

(TC 009.387/2010-2 - ônus com diárias/transporte)

SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS

Gerente de Divisão em Substituição

2ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO BARROS DA CUNHA/AUFC/6597-8 MARIDEL PILOTO DE NORONHA/AUFC/3455-0 URIEL DE ALMEIDA PAPA/AUFC/6582-0	VI Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras	26 e 27/04/2010	Brasília/DF

(TC 009.016/2010-4 - R\$ 2.370,00)

VILMAR AGAPITO TEIXEIRA

Gerente de Divisão

3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 30 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JULIANA RODRIGUES RIOS/AUFC/8107-8 TEREZA CRISTINA P. R. PINHEIRO/TEFC/3390-1	I Congresso Brasileiro de Orientação para Aposentadoria	15 a 17/04/2010	Florianópolis/SC

(TC 005.185/2010-6 - R\$ 1.180,00, mais diárias e passagens)

Em 30 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIA DO CARMO DOS SANTOS/TEFC/2366-3 MARIA A. A. V. MACHADO/TEFC/2464-1 ROSÂNGELA DOS S. FERREIRA/TEFC/2105-9 DARLENE R. DA COSTA PIRES/TEFC/2370-1	Nota Fiscal Eletrônica e Conhecimento de Transporte Eletrônico	06/04/2010	Brasília-DF

(TC 007.050/2010-0 - R\$ 2.360,00)

MARISA RODRIGUES ALHO

Gerente de Divisão

Em 12 de março de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FILIPPE CASTRO NICOLI/AUFC/4220-0 ANA MARIA SANTOS SOUBRE/AUFC/322-0	Crimes, Fraudes e Irregularidades nas Licitações e Contratos Administrativos	10 e 11/06/2010	Brasília/DF

(TC 006.141/2010-2 - R\$ 3.560,00)

Em 12 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXANDRE V. B. MORAIS/AUFC/5035-0 ANA CAROLINA V. DE SOUZA/TEFC/6715-6 ANA GABRIELA O. DE PAULA/TEFC/6254-5 DENIZE CAMPOS MAGALHAES/TEFC/2663-8 EDIMILSON E. DE OLIVEIRA/AUFC/2924-6 LETÍCIA SEREJO DE JESUS/AUFC/6600-1 MARIA LUCINEI PEREIRA/TEFC/1994-1 PEDRO R. A. DE OLIVEIRA/AUFC/5686-3 ROSANA RONDON ROSSI/TEFC/1097-9 SANDRO GRANGEIRO LEITE/AUFC/4197-1 THIAGO MACIEL DE AGUIAR/AUFC/6555-2	Palestra Especial - Mandado de Segurança (Nova Lei)	15/04/2010	Brasília/DF

(TC 009.029/2010-9 - R\$ 440,00)

MARISA RODRIGUES ALHO

Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 13, de 12 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a contar de 31 de março de 2010, os efeitos da Portaria-Segedam nº 3, de 6 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 11, de 18 de janeiro de 2010, Seção 2, Página 39, que designou MARIDEL PILOTO DE NORONHA, Matrícula 3455-0, Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III - Direção, Código FC-5, até que estejam presentes as condições necessárias à continuidade das atividades a serem desenvolvidas, nos termos da Portaria-CCG nº 45, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 2º A suspensão não implica reserva de vaga da função de confiança anteriormente alocada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 13/4/2010, Seção 2, p. 48)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 152 da Lei 8.112, de 11/12/1990, bem como a alínea “k” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27/01/2010, resolve:

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo fixado pela Portaria-Segedam nº 21/2010, publicada no BTCU n. 5, de 18 de fevereiro de 2010, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de apurar os atos e fatos relacionados ao TC 020.096/2005-0.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Altera a Portaria-Segedam nº 60, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 16 da Portaria-Segedam nº 60, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. (...)

(...)

II - Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentação (Digem):

- a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);
- b) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);
- c) Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional (SMC).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 60, de 18 de agosto de 2009.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral em Substituição

PORTARIA-SEGEDAM Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em razão do que dispõe o art.3º da Portaria-Segedam nº 37, de 16/4/2010)

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-006.135/2010-2, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CINTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX para a Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a contar de 15 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS**DIÁRIAS**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 468/2010-Secob-2 à peça 2 e nos termos do Formulário de diárias e/ou passagens à peça 3.

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 287/2010, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - MT.

PROCESSO: TC-008.963/2010-0

Em 8 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE/PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA/8638-0	AUFC	BRASÍLIA/SALVADOR/BRASÍLIA - 11/04/2010 a 17/04/2010	6,5	5	277,00	145,00	1655,50	327,00	1982,50
CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA/2810-0	AUFC	BRASÍLIA/SALVADOR/BRASÍLIA - 11/04/2010 a 17/04/2010	6,5	5	277,00	145,00	1655,50	327,00	1982,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: do Despacho do Ministro presidente à peça nº 5, Memorando nº 010/2010/Arint à peça nº 10 e Registro de Viagem Internacional à peça nº 6 e peça nº 7.

ATIVIDADE/SERVIÇO: em virtude de viagem à Antártica, no período de 19 à 26/3/2010, para participar do “7º Voo de Apoio da FAB à Operação Antártica XXVIII”.

PROCESSO: TC-007.166/2010-9

Em 8 de abril de 2010

(a) Diárias internacionais - fixadas e calculadas em dólares (período 21 à 26/03/2010), podendo ser pagas em reais ou convertidas e pagas em outra moeda estrangeira a critério do beneficiário:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT/4543-8	AUFC/FC-5	6	371,00	2226,00
REGINA LUCI MACEDO PESSOA/4588-8	AUFC/FC-3	6	354,00	2124,00

(b) Diárias nacionais, em razão de pernoite no Brasil:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS NACIONAIS	DIAS ÚTEIS-PERÍODO TOTAL DA VIAGEM	VALOR UNIT. (DIÁRIAS NACIONAIS)	DESC. AUX.-ALIM. (PERÍODO TOTAL DA VIAGEM)	TOTAL DIÁRIA	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT/4543-8	AUFC/FC-5	20/03/2010	1	4,5	363,00	130,50	232,50	327,00	559,50
REGINA LUCI MACEDO PESSOA/4588-8	AUFC/FC-3	19/03 e 20/03/2010	1 (FC-3) 1(FC-5)	5,5	300,00 363,00	159,50	503,50	327,00	830,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei Nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei Nº 9.527/1997; Portaria-TCU Nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam Nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Requisição de Passagens e Diárias à peça nº 3;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Oficina Rede Interna de Informações - Planejamento de Ações de Controle com Uso do DW-Síntese;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 14 a 16/4/2010;
PROCESSO: TC 007.685/2010-6.

Em 9 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANTONIO ARAUJO DA SILVA / 826-5	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
EDUARDO CHOI / 3589-0	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
FERNANDO NAZARETH CARDOSO / 3835-0	AUFC	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES / 4251-0	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES / 6564-1	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
JOEL MARTINS BRASIL / 2627-1	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL / 4209-9	AUFC/ FC-3	14 a 16/4/2010	2,5	2,5	300,00	72,50	677,50	327,00	1.004,50
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES / 3198-4	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
LINCOL LEMOS MACIEL / 5093-8	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
PEDRO JOSE SUFFREDINI / 5056-3	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
RENATO SANTOS CHAVES / 6535-8	AUFC/ FC-3	13 a 17/4/2010	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00
ROGERIO LASSANCE VIEITAS / 3044-9	AUFC/ FC-3	13 a 16/4/2010	3,5	3,5	300,00	101,50	948,50	327,00	1.275,50
VALDECY ROCHA BANDEIRA / 3081-3	AUFC/ FC-3	13 a 18/4/2010 (ônus até 17/4/2010)	4,5	4	300,00	116,00	1.234,00	327,00	1.561,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 07/2010-Adadmin/Segedam à peça nº 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: avaliar in loco a necessidade de reforma do prédio da Secex-PI;
LOCAL/PERÍODO: Teresina/PI, de 15 a 17/4/2010;
PROCESSO: TC-009.447/2010-5.

Em 9 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	2,5	2	389,00	58,00	914,50	327,00	1.241,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 3 - Sepog/ISC;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para ministrar aulas no curso de Especialização em Controle da Regulação - 2ª Edição.

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF;

PROCESSO: TC-009.087/2010-9.

Em 12 de abril de 2010

NOME / CPF	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ADILSON DE OLIVEIRA/CPF: 426.070.868-68	COLABORADOR	15 e 16/4/2010	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00	327,00	699,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, inciso VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-2 nº 415, de 22/3/2010 (peça nº 2), e Representação nº 042-Secex-AP à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: inspeção *in loco* no âmbito da auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT;

LOCAL/PERÍODO: Oiapoque/AP, dias 13 e 14/4/2010;

PROCESSO: TC-009.532/2010-2.

Em 12 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL
AGNALDO DA LUZ COSTA / 3594-7	AUFC	1,5	1,5	277,00	43,50	372,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 271/2010-Secex-8 à peça 2 e nos termos do Memorando nº 11/2010 à peça 1 e Memorando nº 15/2010-Secex-8 à peça 4.

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 743/2009, no seguinte órgão: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA, podendo se estender a outros órgãos relacionados.

PROCESSO: TC-008.816/2010-7

Em 12 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE/PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BERTRAND DE MATOS MOURA/8150-7	AUFC	Brasília/Natal/Fortaleza/Rio Branco/Belém/Marabá/Brasília - 18 a 02/05/2010	14,5	9	277,00	261,00	3755,50	327,00	4082,50
ELISÂNGELA PAPST/5082-2	AUFC	Brasília/Natal/Fortaleza/Rio Branco/Belém/Marabá/Brasília - 18 a 02/05/2010	14,5	9	277,00	261,00	3755,50	327,00	4082,50
HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE/8144-2	AUFC	Brasília/São Paulo/Florianópolis/Belo Horizonte/Cuiabá/Sinop/Brasília - 18 a 02/05/2010	14,5	9	277,00	261,00	3755,50	327,00	4082,50
MARCELO CARDOSO SOARES/3853-9	AUFC	Brasília/São Paulo/Florianópolis/Belo Horizonte/Cuiabá/Sinop/Brasília - 18 a 02/05/2010	14,5	9	277,00	261,00	3755,50	327,00	4082,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 420/2010-Secob 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 294/2010, no seguinte órgão: Companhia Brasileira de trens Urbanos de Salvador/BA.

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA;

PROCESSO: TC-008.853/2010-0.

Em 12 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE/PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN/8667-3	AUFC	Salvador - 12 a 20/04/2010	8,5	6,5	277,00	188,50	2.166,00	327,00	2.493,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: memorando nº 80 - Segecex, de 8/4/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para participar de Reunião Técnica com servidores do TCU e do BNDES.

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no dia 14/4/2010;

PROCESSO: TC-009.370/2010-2.

Em 12 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA/3127-5	AUFC/FC-5	0,5	0,5	363,00	14,50	167,00	327,00	494,00
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA/4552-7	AUFC/FC-5	0,5	0,5	363,00	14,50	167,00	327,00	494,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: conforme Representação nº 04/2010 - Seges à peça 2.

ATIVIDADE/SERVIÇO: para atendimento à solicitação de um curso de coaching, feito pela Secex-MG ao Instituto Serzedello Corrêa, com o objetivo de desenvolver competências pessoais, e realizar um diagnóstico sobre as dificuldades enfrentadas pelo S.A da solicitante do curso.

PROCESSO: TC-007.188/2010-2.

Em 13 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CIDADE/PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALINE FABIANA TIMM CESARIO/5734-7	AUFC/ FC-3	Belo Horizonte - 23/03 a 27/03/2010	4,5	4	300,00	116,00	1234,00	327,00	1561,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996 e art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: despachos da Gerente de Divisão da 3ª Didec/ISC exarados no TC 005.185/2010-6 (peça nº 3 e peça nº 5);

ATIVIDADE/SERVIÇO: “I Congresso Brasileiro de Orientação para Aposentadoria nas Organizações e Mini Cursos”;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, de 14 a 17/4/2010;

PROCESSO: TC 009.023/2010-0.

Em 13 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JULIANA RODRIGUES RIOS / 8107-8	AUFC	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO / 3390-1	TEFC	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Representação-Segedam nº 6/2007 e art. 1º, inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 19-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de Reunião de Trabalho;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP;

PROCESSO: TC-009.318/2010-0.

Em 13 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
UBIRATAN AGUIAR	MINISTRO	16 e 17/4/2010	1,5	614,00	877,50	327,00	1.248,00
BENJAMIN ZYMLER	MINISTRO	15 e 16/4/2010	1,5	614,00	877,50	327,00	1.248,00
JOSÉ MÚCIO	MINISTRO	16/4/2010	0,5	614,00	307,00	327,00	634,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 9 de abril de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
FERNANDO NAZARETH CARDOSO / AUFC / 3835-0	191,67 (Despesa com transporte)	007.685/2010-6

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 12 de abril de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JANE BEATRIZ CUNHA/3033-3 R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 009.537/2010-4

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 12 de abril de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA/6716-4 R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 009.331/2010-7

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 12 de abril de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA/6716-4 R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 009.332/2010-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 12 de abril de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA/6716-4 R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 009.537/2010-4

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEPE Nº 31, DE 9 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no TC-009.369/2010-4, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico de Administrativo
Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5474-7	CRISTIANE SCHUNIG	Classe B - Padrão 7	17/03/2010	01/04/2010

Art. 2º É concedida PROMOÇÃO, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 3º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Técnico Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico de Administrativo
Especialidade: Apoio Técnico e Administrativo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6008-9	ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6010-0	CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO	Classe B - Padrão 6	25/03/2010	01/04/2010
6011-9	CECÍLIA TORRES VITOR SABINO	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6027-5	CLÁUDIO ALVES RAMOS	Classe B - Padrão 6	24/03/2010	01/04/2010
6012-7	DIOGO HIDEKI KOTANI	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6026-7	ÉRIKA PORTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6024-0	HAROLDO VALADARES REIS	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6016-0	JULIO CESAR DE SOUSA DIAS	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6025-9	LEONARDO FERREIRA LUITGARDS	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6032-1	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Classe B - Padrão 6	29/03/2010	01/04/2010
6018-6	PATRÍCIA LUQUE CARREIRO	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6020-8	RICARDO PARADA TOSCANO	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6022-4	SÉRGIO COSTA VIEIRA	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEP Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Dispõe acerca da organização interna, das competências e das atividades da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições regulamentares e em observância ao disposto no inciso II do art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, bem como na Portaria-Segedam nº 60, de 18 de dezembro de 2009

Considerando as subdelegações de competência constantes na Portaria-Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009;

Considerando o contido na Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, e o alinhamento da atuação da Secretaria de Gestão de Pessoas com a visão estratégica de gestão de pessoas do TCU; e

Considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, e na Portaria-TCU nº 93, de 10 de março de 2004, consolidada, resolve:

Art. 1º A organização interna, as competências e as atividades das subunidades da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) são as constantes desta Portaria.

Art. 2º A Segep tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de clima organizacional, de serviços de pessoal, de desempenho, de saúde e qualidade de vida e de alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar a definição de políticas de gestão de pessoas com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP);

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas;

III - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção, movimentação, alocação e integração de servidores;

IV - tornar operacional a assistência à saúde;

V - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

VI - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

VII - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do TCU;

VIII - planejar, coordenar, acompanhar e desenvolver o processo de avaliação de desempenho dos servidores, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do TCU;

IX - opinar acerca de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do TCU;

X - tornar operacional os procedimentos relativos a serviços de pessoal do TCU;

XI - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, dos servidores e dos pensionistas;

XIII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de atuação;

XIV - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XV - coordenar o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do TCU.

Art. 4º A Segep tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (ASS);

II - Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentação (Digem):

a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

b) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);

c) Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional (SMC);

III - Divisão de Legislação de Pessoal (Dilpe):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP);

IV - Divisão de Pagamento de Pessoal (Dipag):

- a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);
- b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);
- c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

V - Divisão de Saúde (Dsaud):

- a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);
- b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);
- c) Serviço de Perícia em Saúde (SPS);
- d) Serviço de Saúde Ocupacional (SAO).

§ 1º A Segep contará com responsáveis técnicos para as áreas de medicina e enfermagem.

§ 2º Ato do Secretário de Gestão de Pessoas definirá os responsáveis técnicos e suas respectivas atribuições.

Art. 5º São atividades comuns a todas as divisões e serviços da Segep:

I - constituir, instruir, autuar, receber, registrar, distribuir, tramitar, consultar, encerrar, arquivar e expedir documentos e processos;

II - prestar informações no âmbito de sua área de atuação;

III - guardar, controlar e zelar pela integridade dos bens em uso na subunidade;

IV - acompanhar o inventário dos bens existentes na unidade;

V - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos a cargo da subunidade;

VI - elaborar relatórios de suas atividades;

VII - elaborar extratos referentes à publicação de decisões da Segep;

VIII - consolidar e solicitar materiais e serviços necessários à divisão;

IX - propor normas e rotinas para as atividades desempenhadas na sua área de atuação.

Art. 6º Compete à Assessoria:

I - elaborar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário;

II - desenvolver estudos técnicos e pesquisas;

III - instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da Unidade, elaborando os extratos para publicação, quando necessário;

IV - elaborar, em parceria com a respectiva divisão, as minutas dos atos normativos referentes à área de atuação da Segep;

V - desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da Unidade;

VI - encaminhar matérias de interesse da Segep para publicação nos informativos do Tribunal;

VII - elaborar, em parceria com as divisões, relatórios de gestão conforme periodicidade e modelo definidos pelo Secretário.

Art. 7º Compete à Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentação coordenar e executar as atividades referentes ao controle, registro e classificação de informações funcionais, e acompanhar e tornar operacional os processos de avaliação de desempenho, alocação e movimentação dos servidores ativos do TCU.

Art. 8º Compete à Central de Atendimento ao Servidor:

- I - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e cumprimento de deveres funcionais;
- II - recepcionar e atender pessoal interno e externo, no que diz respeito a assuntos relativos aos servidores ativos e inativos do Tribunal, bem como aos pensionistas;
- III - constituir, autuar, receber, registrar, digitalizar, distribuir, tramitar, consultar e expedir documentos e processos;
- IV - coordenar a atualização dos manuais de Ingresso e do Servidor *on-line*;
- V - fornecer indicadores gerenciais acerca dos processos de trabalho que transitam pela Segep;
- VI - realizar o recadastramento de inativos e pensionistas do TCU, na forma e na periodicidade definidas em regulamento, registrando os dados nos sistemas apropriados;
- VII - gerenciar as informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais de autoridades, servidores ativos e inativos, bem como dos beneficiários de pensão civil, tomando as providências necessárias à sustação do pagamento correspondente ao segundo mês subsequente ao da eleição daqueles que não apresentarem os devidos comprovantes;
- VIII - providenciar a emissão de carteiras de identidade de autoridades, carteiras e cartões de identidade funcional de servidores e crachás de servidores;
- IX - receber e conferir as declarações de bens e rendas apresentadas pelos servidores designados para o exercício de função de confiança;
- X - expedir declarações e demais documentos informativos pertinentes à vida funcional dos servidores, solicitando, caso necessário, informações de outras subunidades;
- XI - registrar falecimento de servidores aposentados no sistema informatizado, nos processos de auxílio funeral;
- XII - realizar pesquisa de satisfação quantos aos serviços prestados pela Segep;
- XIII - orientar e normatizar os procedimentos de concessão de estágio a estudantes, controlando a ocupação das vagas autorizadas, e disponibilizar relatório mensal à Comissão de Coordenação Geral (CCG) referente ao controle de vagas existentes e autorizadas nas secretarias do Tribunal;
- XIV - acompanhar o contrato com a empresa responsável pelo agenciamento de estagiários;
- XV - receber e conferir a documentação referente à posse de autoridades e de servidores em cargo de provimento efetivo ou em comissão;
- XVI - efetuar o cadastro e a atualização dos dados de servidores no sistema informatizado de recursos humanos;
- XVII - requisitar à Dsaud exame de sanidade e capacidade física e mental dos candidatos a cargo para fins de posse;
- XVIII - cadastrar as informações referentes à data de posse, data de exercício e lotação inicial dos servidores no sistema informatizado de recursos humanos.

Art. 9º Compete ao Serviço de Gestão do Desempenho:

- I - instruir processos relativos à progressão funcional e promoção de servidores, propor os respectivos atos, acompanhar suas publicações, efetuar os registros no sistema informatizado e informar as alterações realizadas à Dipag para fins de pagamento;
- II - tornar operacional a avaliação individual de desempenho dos servidores para fins de gratificação de desempenho;

III - instruir e submeter à Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Avaliação de Desempenho (Cadad) os recursos interpostos à avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório;

IV - autuar e acompanhar os processos avaliativos de estágio probatório (EPRO);

V - adotar as providências necessárias à homologação do estágio probatório e da estabilidade dos servidores;

VI - gerir a solução de TI “indicador eletrônico”, em consonância com a Portaria-TCU nº 276, de 18 de novembro de 2008, que definiu a Segep como unidade gestora dessa solução;

VII - fornecer relatórios gerenciais relativos a registros funcionais de autoridades e servidores ativos e inativos;

VIII - controlar os percentuais de utilização de regime especial de jornada de trabalho em consonância com o disposto na Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

IX - preparar, para encaminhamento à Comissão de Coordenação Geral, até o dia útil de junho e de novembro de cada ano, a apuração dos percentuais mensais de utilização do trabalho do Tribunal fora de suas dependências, por unidade e por secretaria-geral, nos termos indicados na Portaria-TCU nº 99, de 05 de abril de 2010;

X - gerenciar e operacionalizar a gestão de desempenho; e

XI - gerenciar e operacionalizar o programa Reconhe-ser.

Art. 10. Compete ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional:

I - elaborar os atos e adotar as providências necessárias ao provimento de cargos decorrente de:

- a) nomeação;
- b) readaptação;
- c) reversão;
- d) aproveitamento;
- e) reintegração;
- f) recondução.

II - elaborar expediente necessário à posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão, inclusive a lavratura do respectivo termo;

III - apoiar as atividades referentes à alocação e integração de novos servidores;

IV - atualizar o quadro de pessoal do TCU, controlando as vagas de cargo providas e disponíveis, e disponibilizar relatório mensal à CCG referente ao controle de lotação existente e autorizada nas secretarias do Tribunal;

V - elaborar os atos e adotar as providências necessárias à vacância de cargos decorrente de:

- a) exoneração;
- b) demissão;
- c) readaptação;
- d) posse em outro cargo inacumulável;
- e) falecimento.

VI - registrar no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac) as informações pertinentes aos atos de admissão e de desligamento de servidores e providenciar o encaminhamento dos respectivos processos à Secretaria de Controle Interno (Secoi);

VII - gerenciar e operacionalizar a gestão de clima organizacional;

VIII - atualizar os registros funcionais dos servidores ativos, relativos à sua área de atuação;

IX - atualizar as pastas de assentamentos individuais de autoridades e servidores ativos;

X - controlar a fruição dos períodos de recesso regulamentar concedido aos servidores;

XI - registrar e controlar a cessão de servidores e os afastamentos sem remuneração;

XII - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção periódicos e extraordinários, bem como as solicitações decorrentes de vagas remanescentes dos referidos concursos;

XIII - controlar as remoções a pedido, independentemente do interesse da Administração, verificando, regularmente, a permanência dos motivos que as ensejaram;

XIV - efetuar, anualmente, em parceria com a Divisão de Legislação de Pessoal, levantamento destinado à concessão de distintivo por tempo de serviço no TCU aos servidores;

XV - elaborar ato de designação e dispensa de servidores para exercer os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-4 nas unidades básicas, nas unidades de assessoramento a autoridades e na Secretaria de Controle Interno;

XVI - elaborar ato de designação, mediante indicação, dos substitutos de titulares de funções de confiança e dos servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, nas ausências e nos impedimentos do titular;

XVII - atualizar os registros de funções, providas e vagas, inclusive quanto ao prazo de exercício de funções determinado pela Resolução-TCU nº 174, de 23 de março de 2005;

XVIII - registrar em sistema informatizado e informar à Dipag as designações e as dispensas de servidores de funções de confiança;

XIX - zelar pela guarda das declarações de bens e rendas apresentadas pelos servidores designados para o exercício de função de confiança, bem como controlar a atualização dessas declarações, por ocasião da dispensa, e, anualmente, enquanto perdurar o exercício da função;

XX - prestar as informações relativas a férias e banco de horas nos processos de vacância, aposentadoria e pensão; e

XXI - expedir certidões e demais documentos informativos pertinentes à vida funcional dos servidores, solicitando, caso necessário, informações de outras subunidades.

Art. 11. Compete à Divisão de Legislação de Pessoal coordenar e executar as atividades referentes à aplicação da legislação de pessoal às autoridades e aos servidores do TCU.

Art. 12. Compete ao Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

I - examinar a legalidade e opinar a respeito do mérito da matéria em questão, nos seguintes casos:

a) averbação de tempo de serviço e concessão do respectivo adicional;

b) averbação de tempo de exercício em funções gratificadas e em cargos em comissão e concessão da vantagem pessoal respectiva;

c) reconhecimento de direito a férias adquiridas em outros órgãos públicos;

- d) adicional por serviço extraordinário;
- e) dispensa de ponto eletrônico de frequência;
- f) concessão de abono permanência;
- g) afastamentos:
 1. para servir em outro órgão ou entidade, inclusive em organismos internacionais;
 2. para exercício de mandato eletivo;
 3. para estudo ou missão no exterior;
 4. para participar de competição esportiva, integrando representação nacional;
 5. por motivo de convocação para júri e para outros serviços obrigatórios por lei;
 6. para participar de programa de formação;
- h) concessão de horário especial;
- i) estágio supervisionado;
- j) auxílio-natalidade;
- k) auxílio-reclusão;
- l) licenças:
 1. por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro;
 2. para o serviço militar;
 3. para atividade política;
 4. prêmio por assiduidade: concessão, gozo e interrupção;
 5. para capacitação;
 6. para tratar de interesses particulares;
 7. para o desempenho de mandato classista;
 8. adotante;
- m) assistência pré-escolar;
- n) concessão de ajuda de custo;
- o) concessão de diárias;
- p) indenização de transporte;
- q) auxílio-moradia;
- r) adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas;
- s) adicional noturno;
- t) designação de beneficiários de servidores ativos para fins de pensão;
- u) auxílio-transporte.

II - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

III - efetuar o registro de dependentes no sistema informatizado relativo ao reconhecimento de direitos e à concessão de benefícios realizados na sua área de atuação;

IV - atualizar registros funcionais de servidores ativos relativos a direitos reconhecidos;

V - auxiliar a Digem no levantamento de informações destinado à concessão aos servidores de distintivo por tempo de serviço no TCU;

VI - analisar o direito e inscrever beneficiários no cadastro de assistência à saúde do Tribunal;

VII - opinar acerca de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal do Tribunal.

Art. 13. Compete ao Serviço de Aposentadorias e Pensões:

I - examinar a legalidade e opinar acerca do mérito da matéria em questão, nos seguintes casos:

a) concessão e revisão de aposentadoria;

b) concessão e revisão de pensões civis e montepio civil;

c) concessão de medalha-prêmio;

d) reversão de cotas de pensão civil;

e) concessão de auxílio-funeral;

f) designação de beneficiários de servidores inativos para fins de pensão;

II - efetivar levantamentos e manter os registros necessários à expedição, nas épocas próprias, de atos de aposentadorias integrais, proporcionais, compulsórias e pensões de autoridades e servidores;

III - prestar informações à clientela interna a respeito das matérias a cargo do Serviço;

IV - manter arquivo dos processos relativos a servidores inativos, pensionistas civis e autoridades inativas;

V - registrar em sistema informatizado os dados relativos a pensionistas civis, em especial quanto a inclusões, alterações e baixas;

VI - expedir formulário referente ao posicionamento de servidores e autoridades no Plano de Classificação de Cargos, após o preenchimento dos dados financeiros pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

VII - cadastrar, no Sisac, os dados relativos à concessão de aposentadorias, pensões civis de autoridades e servidores.

Art. 14. Compete à Divisão de Pagamento de Pessoal coordenar e executar as atividades relativas à elaboração da folha de pagamento das autoridades, dos servidores e dos pensionistas do TCU.

Parágrafo único. Compete ao Gerente de Divisão de Pagamento de Pessoal:

I - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) na preparação e conferência dos dados atuariais do TCU, a serem entregues pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam) ao órgão competente;

II - elaborar a Relação Anual de Informações Sociais (Rais);

III - arquivar os pedidos de fruição de férias de autoridades;

IV - fornecer informações anuais de rendimentos pagos para fins de imposto de renda a autoridades e servidores inativos e aos pensionistas civis e judiciais.

Art. 15. Compete ao Serviço de Conformidade de Pagamento:

I - acompanhar e supervisionar os registros realizados na folha de pagamento;

II - proceder, mensalmente, à análise e à conformidade de dados, sistemas e cálculos processados na Dipag;

III - elaborar relatórios de informações gerenciais da Dipag;

IV - fornecer informações necessárias ao pagamento de direitos oriundos de decisões judiciais ou administrativas;

V - calcular direitos retroativos;

VI - efetuar os cálculos das Vantagens Pessoais Não Identificadas (VPNI), décimos e quintos;

VII - efetuar os cálculos dos Adicionais de Tempo de Serviço (ATS);

VIII - efetuar os cálculos do adicional noturno e horas-extras;

IX - administrar o Sistema “Repag” de atualização monetária;

X - efetuar os cálculos e o ressarcimento de despesas e assistência médica de autoridades, servidores ativos, inativos e pensionistas civis;

XI - efetuar os cálculos dos valores de aposentadoria pelas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003;

XII - efetuar o pagamento de auxílio-funeral de autoridades, servidores ativos, inativos e pensionistas civis.

Art. 16. Compete ao Serviço de Pagamento de Ativos:

I - elaborar a folha de pagamento de autoridades e servidores ativos do TCU;

II - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de autoridades, servidores ativos e pensionistas judiciais, solicitando ao Serviço de Pagamento de Inativos as averbações, desaverbações e descontos autorizados;

III - encaminhar resumo da folha de pagamento de servidores ativos à Divisão de Programação e Execução (Dipex);

IV - encaminhar relatórios dos valores líquidos devidos às instituições bancárias responsáveis pelos lançamentos de créditos correspondentes a vencimentos, vantagens e consignações de autoridades e servidores ativos;

V - atualizar o registro financeiro funcional de autoridades e servidores ativos;

VI - efetuar registro de dependentes de autoridades e servidores ativos para fins de imposto de renda;

VII - emitir declarações de rendimentos e de reajustes salariais solicitadas por autoridades e servidores ativos;

VIII - elaborar folha de pagamento suplementar para autoridades e servidores ativos;

IX - informar às autoridades e aos servidores ativos a respeito da realização de descontos em suas folhas de pagamento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

X - adotar as medidas necessárias à realização dos créditos em folha de pagamento, referentes aos rendimentos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

XI - tornar operacional as atividades necessárias ao pagamento do auxílio-moradia aos servidores do TCU;

XII - atualizar registros funcionais de servidores ativos relativos à frequência e ao banco de horas;

XIII - orientar os servidores quanto aos procedimentos relativos à frequência e ao banco de horas, e fornecer demais informações relativas aos registros correlatos efetuados no Serviço;

XIV - orientar as unidades do TCU quanto ao lançamento, no sistema informatizado, dos registros relativos à frequência dos servidores e acompanhar esses registros, efetuando as necessárias comunicações, para fins de acertos financeiros;

XV - controlar os pedidos de fruição e interrupção de férias de servidores.

Art. 17. Compete ao Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

I - elaborar folha de pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais do TCU;

II - organizar e manter atualizados os registros financeiros relativos ao pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

III - averbar os empréstimos em consignação de autoridades e servidores ativos, inativos e de pensionistas civis, observadas as margens consignáveis, em conformidade com as normas aplicáveis;

IV - confeccionar e enviar os contracheques das autoridades, dos servidores inativos e dos pensionistas civis e judiciais;

V - encaminhar resumo da folha de pagamento de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais à Dipex;

VI - encaminhar relatórios dos valores líquidos devidos às instituições bancárias responsáveis pelos lançamentos dos créditos correspondentes aos vencimentos, vantagens e consignações de autoridades e servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

VII - tornar disponível às entidades consignatárias as listagens analíticas mensais das consignações e dos descontos realizados, referentes a autoridades e servidores ativos, inativos e aos pensionistas civis;

VIII - fiscalizar o cumprimento dos convênios firmados com as entidades consignatárias referente a autoridades e servidores ativos, inativos e aos pensionistas civis;

IX - efetuar cálculos, preparar os respectivos demonstrativos e elaborar títulos de inatividade e de pensão civil;

X - alterar o registro financeiro funcional de servidores inativos, instituidores e pensionistas civis e judiciais;

XI - manter arquivo dos processos relativos, exclusivamente, a pagamento de servidores inativos e de pensionistas civis e judiciais;

XII - preencher formulário referente a posicionamento de autoridades e servidores no Plano de Classificação de Cargos;

XIII - elaborar folha de pagamento suplementar de autoridades e servidores inativos e de beneficiários de pensão civil;

XIV - emitir declarações de rendimentos e de reajustes salariais solicitadas por autoridades e servidores inativos e por pensionistas civis e judiciais;

XV - informar a autoridades e servidores inativos e aos beneficiários de pensão civil, acerca da realização de descontos em suas folhas de pagamento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990;

XVI - cadastrar autoridades e servidores inativos e pensionistas do TCU, na forma e na periodicidade definidas em regulamento;

XVII - suspender pagamentos de proventos de aposentadoria e de benefícios de pensões civis de autoridades e servidores inativos e de beneficiários de pensão civil, que sejam eleitores obrigatórios e que não tenham cumprido com as obrigações eleitorais, mediante autorização do Secretário de Gestão de Pessoas;

XVIII - suspender pagamentos de proventos de aposentadoria e de benefícios de pensões civis de autoridades, servidores inativos e beneficiários de pensão civil que não tenham realizado o recadastramento anual no prazo determinado, mediante autorização do Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 18. Compete à Divisão de Saúde planejar, coordenar e executar as atividades referentes às questões de saúde no TCU, além de promover ações para melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos servidores.

Art. 19. Compete ao Serviço Ambulatorial de Saúde:

I - prestar assistência direta à saúde de autoridades, servidores ativos e inativos, dependentes e pensionistas civis;

II - realizar consultas e prestar pronto-atendimento nas áreas de especialização dos profissionais lotados no SAS;

III - administrar a execução das atividades inerentes à área de enfermagem, em conformidade com o estabelecido no Estatuto do Conselho Regional de Enfermagem (Coren);

IV - cumprir a regulamentação do Tribunal relativa ao auxílio farmacêutico prestado às autoridades e servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas civis;

V - analisar processos referentes à área de atuação do SAS e emitir pareceres especializados, inclusive a respeito de faturas médico-hospitalares;

VI - estabelecer escala de pronto-atendimento dos médicos, garantindo permanência de profissional até o término das sessões do Plenário;

VII - propor normas e rotinas para as atividades ambulatoriais;

VIII - encaminhar à Dsaud estatística mensal das atividades realizadas.

Art. 20. Compete ao Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar:

I - desenvolver programas destinados à prevenção de doenças e à promoção da saúde, respeitado o mapeamento institucional das doenças;

II - propor e coordenar ações que objetivem a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos servidores;

III - acolher e orientar servidores e dependentes que busquem apoio psicossocial em situações de crise pessoal, familiar ou no trabalho;

IV - orientar os gestores em relação às situações no trabalho que envolvam servidores com problemas de saúde ou em dificuldades de caráter psicossocial;

V - prestar informações acerca dos encaminhamentos a serviços de saúde oferecidos por operadoras, instituições da comunidade e outras prestadoras de serviço que ofereçam atendimento especializado em saúde mental;

VI - coordenar e executar as atividades do Programa de Ginástica Laboral;

VII - operacionalizar as atividades do Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do TCU;

VIII - acompanhar e avaliar todas as etapas que envolvem a produção da alimentação fornecida pela entidade autorizada a explorar o restaurante do TCU e áreas afins;

IX - acompanhar os servidores assistidos pela perícia médica:

a) no retorno ao trabalho;

b) no processo de reabilitação profissional;

X - encaminhar à Dsaud estatística mensal das atividades realizadas.

Art. 21. Compete ao Serviço de Saúde Ocupacional:

I - coordenar a realização de exames médicos regulamentares: admissionais, periódicos, para avaliação de necessidade de mudança de atribuições e para definição de retorno ao trabalho;

II - realizar o mapeamento institucional das doenças, visando à identificação do perfil epidemiológico dos servidores do Tribunal;

III - organizar e manter a guarda e a preservação dos dados dos prontuários médicos, pela sua não-adulteração e pelo respeito ao sigilo médico;

IV - coordenar o Exame Periódico de Saúde;

V - gerenciar o sistema informatizado de saúde (plataforma Web);

VI - constituir e coordenar núcleo que avaliará as condições ergonômicas dos postos de trabalho;

VII - realizar avaliações para subsidiar decisões sobre a realocação de servidores, em parceria com o Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar;

VIII - encaminhar à Dsaud estatística mensal das atividades realizadas.

Art. 22. Compete ao Serviço de Perícia em Saúde:

I - orientar autoridades e servidores quanto aos procedimentos referentes a afastamentos e demais situações que requeiram inspeção pericial de saúde;

II - realizar os procedimentos necessários à concessão de licenças para tratamento de saúde e outras licenças que necessitem de perícia, inclusive antecipação de licença à gestante, a pedido da servidora ou por prescrição médica, bem como nos casos de natimorto e de aborto atestado por médico;

III - coordenar e realizar perícias, por perito singular ou junta médica oficial, integrada por médicos do SPS, e, eventualmente, a critério do presidente da junta médica oficial, composta por médicos de outros serviços ou de outros órgãos e entidades públicas ou contratados;

IV - adotar as providências necessárias à realização de perícias em saúde, em âmbito externo, por perito singular ou junta médica oficial;

V - homologar atestados de saúde não oficiais;

VI - organizar e manter a guarda e a preservação do arquivo da documentação relativa aos afastamentos de servidores por motivos de saúde, pela sua não-adulteração e pelo respeito ao segredo dos profissionais da área de saúde;

VII - realizar avaliação social para fins de licença por motivo de doença em pessoa da família e de remoção por motivo de saúde;

VIII - fazer acompanhamento psicossocial de servidores em licença para tratamento da própria saúde;

IX - encaminhar à Dsaud estatística mensal das atividades realizadas.

Art. 23. Compete, ainda, aos chefes de serviço e aos gerentes de divisão:

I - estimular e orientar o desenvolvimento de sua equipe;

II - promover ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;

III - apoiar o desenvolvimento e a manutenção do bem-estar físico, psíquico e social dos membros da equipe;

IV - reconhecer e celebrar com regularidade as realizações da equipe, valorizando as contribuições individuais;

V - estabelecer gestão transparente e participativa;

VI - identificar e desenvolver habilidades de liderança na equipe;

VII - empenhar-se na obtenção de recursos e condições favoráveis ao desempenho e desenvolvimento da equipe;

VIII - realizar lançamentos manuais e corrigir registros de horários no banco de horas dos servidores lotados em sua subunidade.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogada a Portaria-Segep nº 107, de 9 de novembro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

APOSTILA-SEGEPI Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a SUELLY PINTO SILVA, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 23 de março de 2010, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 30 de abril de 2009, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo TC - 005.340/2010-1).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

EDITAL-SEGEPI Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

[...]

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****- Reformulação e concessão -**

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado a REFORMULAÇÃO EM PARTE do despacho do então Diretor-Substituto de Departamento de Pessoal, proferido no TC nº 450.016/1993-5, publicado no BTCU nº 12/1993, para considerar a averbação de tempo de serviço prestado ao Banco Regional de Brasília S/A, no período de 18/9/1984 a 6/8/1986, para todos os efeitos legais, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 1.871/2003-TCU, alterado pelo Acórdão 399/2007-TCU, bem como a alteração dos percentuais de adicional por tempo de serviços, observando a prescrição quinquenal a partir de 10/12/2004, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 12 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
AIRTON SIMAS DE CARVALHO - AUFC; 2639-5	11	25/2/1991
	12	4/3/1991
	13	3/3/1992
	14	3/3/1993
	15	3/3/1994
	16	3/3/1995
	17	2/3/1996
	18	2/3/1997
	19	2/3/1998
	20	2/3/1999

(TC 450.016/1993-5)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CRISTINA SOUSA CASTELO - AUFC; 846-0	TC -006.990/2010-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CLAUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL - TEFC; 3559-9	TC-006.150/2010-1

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

Em 7 de abril de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora GRAYCE REGINA CARVALHO, viúva do servidor ÁUREO LÚCIO DE QUEIROZ E SOUZA, matrícula nº 836-2, a partir de 20 de março de 2010, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.
(TC 008.785/2010-4)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

REVISÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Indeferimento -

INDEFERINDO, por falta de amparo legal, o pedido de revisão de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 12 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
AIRTON SIMAS DE CARVALHO - AUFC - 2639-5	TC- 450.016/1993-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

PORTARIA-DIGEM Nº 57, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Matrícula nº 2641-7, no período de 5/4 a 15/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula 422-7, AUFC, para substituir, na Secretaria das Sessões/SEGEPRES, o Secretário, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, no período de 8/4 a 14/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRAI, Matrícula 2051-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 5/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO, Matrícula 624-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA, Matrícula 3108-9, no período de 6/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Matrícula 7598-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA, Matrícula 3587-4, no período de 6/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar PAULA SÁ DE ROURE, Matrícula 6470-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Competências/3ªDIDEC/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALINE FABIANA TIMM CESARIO, Matrícula 5734-7, no dia 31/3/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, Matrícula 7630-9, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Competências/3ªDIDEC/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALINE FABIANA TIMM CESARIO, Matrícula 5734-7, no dia 5/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar FERNANDO CESAR MASERA ALMEIDA, Matrícula 2205-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, RUI BARBOZA MARQUES DE ARAUJO, Matrícula 2793-6, nos períodos de 6/4 a 5/5/2010 e de 6/5 a 20/5/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 9º Designar OLGA PEREIRA NEVES SOUTO, Matrícula 6588-9, AUFC, para substituir na 1ª Divisão da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, nos períodos de 24/3 a 26/3/2010, de 29/3 a 15/4/2010 e de 19/4 a 20/4/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 10. Designar CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO, Matrícula 6465-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, nos períodos de 12/4 a 16/4/2010, de 19/4 a 7/5/2010 e de 10/5 a 28/5/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 11. Designar MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, DANIEL LUIZ DE SOUZA, Matrícula 5632-4, no período de 5/4 a 30/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Dispensar VICTOR LIMA RIBEIRO, Matrícula 7693-7, AUFC, da função de substituto eventual da Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Seleção e Integração/3ª Didec/ISC/SEGEPPRES, a contar de 7 de abril de 2010.

Art. 13. Designar ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, Matrícula 2884-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EUGENIO VILELA SIQUEIRA, Matrícula 5649-9, no período de 7/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 58, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, AUFC, para exercer, na Secretaria das Sessões/SEGEPPRES, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 8/4/2010, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-DIGEM Nº 59, DE 8 DE ABRIL DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES DE MORAES, Matrícula 5846-7, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Planejamento e Projetos Educacionais/1ª Didec/ISC/SEGEPPRES, a contar de 5 de abril de 2010.

Art. 2º Dispensar HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO, Matrícula 7708-9, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a contar de 9 de abril de 2010.

Art. 3º Designar VIVIAN ANDRADE VIANA, Matrícula 7716-0, AUFC, para exercer, no Serviço de Planejamento e Projetos Educacionais/1ª Didec/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 4º Designar THIAGO ANDERSON ZAGATTO, Matrícula 7701-1, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 9/4/2010, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DIGEM Nº 60, DE 14 DE ABRIL DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, Matrícula 5059-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, no período de 7/4 a 9/4/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 2º Designar ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR, Matrícula 6482-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA, Matrícula 4215-3, no período de 28/4 a 29/4/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 3º Designar MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, JULIANA PONTES DE MORAES, Matrícula 6268-5, no período de 12/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, Matrícula 6237-5, no período de 31/3 a 13/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Matrícula 7650-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Seleção e Integração/3ª Didec/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOSKY, Matrícula 4582-9, no período de 12/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar VIVIAN ANDRADE VIANA, Matrícula 7716-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Planejamento e Projetos Educacionais/1ª Didec/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 5/4 a 8/4/2010.

Art. 7º Designar BRUNO MARRA CORRÊA, Matrícula 7609-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, no período de 7/4 a 9/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, no período de 12/4 a 16/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar TEONIO WELLINGTON MARTINS, Matrícula 8189-2, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, CECILIA SOUZA DE ARAÚJO CASTRO, Matrícula 5622-7, no período de 5/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, BARNABE TOMAS PEREIRA, Matrícula 1612-8, no período de 12/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no período de 12/4 a 16/4/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 12. Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no período de 19/4 a 20/4/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 13. Designar LUIZA FERREIRA FURTADO, Matrícula 2571-2, AUFC, para substituir, na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, VANDER DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 6527-7, no período de 12/4 a 23/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA, Matrícula 2344-2, no período de 12/4 a 16/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no dia 16/4/2010, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Art. 16. Designar MARIA IVANIRA GALENO, Matrícula 1987-9, TEFC, para substituir, na Gerência do Boletim do TCU/ADADMIN/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RAQUEL MOREIRA DE SOUSA, Matrícula 2085-0, no período de 8/4 a 7/5/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CARLA GARCIA PROTÁSIO, Matrícula 5042-3, no período de 22/4 a 29/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar TIAGO GOZZER VIEGAS, Matrícula 6581-1, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, no período de 15/4 a 16/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar JOSE DE BARROS PEREIRA NETO, Matrícula 541-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Matrícula 826-5, no período de 13/4 a 16/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, Matrícula 3444-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias/SEMAG/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, no período de 22/4 a 21/5/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar ALEXANDRE PIRES DE SOUZA, Matrícula 6480-7, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, Matrícula 4253-6, no período de 12/4 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Informação sobre Fiscalização de Obras/SECOB-1/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 12/4 a 13/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras-1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 13/4 a 23/4/2010, em virtude do afastamento legal deste.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Gerente de Divisão em Substituição

PORTARIA-DIGEM Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, Matrícula 6256-1, TEFC, para exercer no Gabinete do Procurador-Geral, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Designar ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, TEFC, para exercer no Gabinete do Procurador-Geral, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 3º Designar NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 684-0, TEFC, para exercer no Gabinete do Procurador-Geral, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 14/4/2010, Seção 2, p. 48)

DESPACHOS

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17/2010, **in** BTCU nº 7/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionados, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - SEIMP/DIGEM.

Em 14 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA - AUFC - 5630-8	11/3/2010 a 11/3/2012	005.747/2010-4 E
MARCELO TAKESHI KARIMATA - AUFC - 6532-3	26/2/2010 a 3/7/2010	020.594/2009-5
ROBINSON ARAUJO DA FROTA - AUFC - 8171-0	15/3/2010 a 15/3/2012	004.469/2010-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso II, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17/2010, **in** BTCU nº 7/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionados, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal - SEIMP/DIGEM.

Em 14 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
RICARDO PARADA TOSCANO - TEFC - 6020-8	4/2/2010 a 31/7/2010	003.066/2010-0 E

DANIELA DUARTE DO N. FRANJÃO
Gerente de Divisão em Substituição

RETIFICAÇÕES

Em 9 de abril de 2010

Retificar, a pedido, o art. 15 da Portaria-Digem nº 34, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no BTCU nº 7, de 1º de março de 2010, para que **onde se lê**: "... no período de 18/2 a 16/12/2010...", **leia-se**: "... no período de 18/2 a 7/4/2010..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 14/4/2010, Seção 2, p. 48)

Em 13 de abril de 2010

Retificar, conforme Portaria-CCG nº 13, de 12 de abril de 2010, a Portaria-Digem nº 36, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 22/2/2010, Seção 2, página 62, para que **onde se lê:** "... e 7 de maio de 2010...", **leia-se:** "... e 24 de março de 2010."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea "g", da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA INICIAL	PROCESSO
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS - AUFC; 3975-6.	Bernardo Bastos de Paula Avelino	15/03/2010	TC 009.185/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea "g" da Portaria-Segep nº 17/2010.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional da servidora abaixo relacionada, a concessão da assistência pré-escolar, pela dependente indicada, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2010, nos termos propostos pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO - AUFC; 7720-8.	Luana Requena Garrido	TC 015.192/2009-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea f, da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade pelo dependente indicado.

Em 9 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS - AUFC; 3975-6.	Bernardo Bastos de Paula Avelino	TC 009.185/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA - AUFC; 8637-1.	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	30/06/2006 a 22/03/2009	997 dias	TC 008.709/2010-6
	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	23/03/2009 a 30/11/2009	253 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FRANCISCO TOMAZ LOPES - TEFC; 1744-2.	PROCALCO - Proj. Calc. De Construção Ltda.	Empresa Privada	01/05/1973a 23/12/1974	602 dias	TC 008.867/2010-0
	Diário de Brasília S/A	Empresa Privada	01/02/1975a 03/05/1975	92 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: §2º Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 8 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DIOGO ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA - AUFC; 8158-2.	Agência Nacional de Telecomunicações	Programa de Formação	13/12/2004 a 28/01/2005	47 dias	TC 007.620/2010-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990. c/c o subitem 9.2 do Acórdão TCU nº 399/2007 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

Em 13 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES - TEFC; 2438-4.	Serviço Federal de Processamento de Dados	Empresa Pública Federal	25/07/1986 a 22/10/1986	90 dias	TC 008.448/2010-8

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea “d” da Portaria nº 17/2010.

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES - TEFC; 2438-4.	Sermaq Serras e Máquinas Ltda. EPP.	Empresa Privada	02/03/1987 a 31/05/1988	457 dias	TC 008.448/2010-8
	Comtel Contábil Ltda. EPP.	Empresa Privada	01/10/1988 a 24/01/1990	481 dias	

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Gerente de Divisão em Substituição

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PENSÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “e” da Portaria-Segep nº 17/2010.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a designação do companheiro indicado para fins de percepção de pensão civil.

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	COMPANHEIRO (A)	PROCESSO
TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA - AUFC; 2372-8.	Osmar Rodrigues Vieira	TC 008.806/2010-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 7 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
FERNANDA MARINA OGA - AUFC; 3834-2.	Gabriel Ambroise Frederic Silva Passajou - Cônjuge	TC 009.101/2010-1

Em 8 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS - AUFC; 3975-6.	Bernardo Bastos de Paula Avelino - filho	TC 009.110/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 12 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO - AUFC; 7640-6.	Maiko Cioato- Cônjuge	TC 009.485/2010-4

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Gerente de Divisão em Substituição

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 8 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
TÂNIA MARA SOARES TEIXEIRA MONTEZZO - TEFC; 2147-4.	22/04/2010 a 22/07/2010	28/07/2000 a 26/07/2005	Trimestral	4º	TC 007.320/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 13 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ALBERTO LEITE CÂMARA - TEFC; 7607-4.	22/04/2010 a 23/06/2010	26/06/2000 a 24/06/2005	Bimestral	1º	TC 004.849/2010-8

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

Gerente de Divisão em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 14 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
CRISTINE LEITE CARNEIRO - TEFC; 5848-3.	26/04/2010 a 25/05/2010	08/04/2003 a 11/04/2008	1º mensal	1º	TC 007.359/2010-1

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

Gerente de Divisão em Substituição

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Reformulação -**

Em 7 de abril de 2010

FUNDAMENTO: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora Maria Lúcia Sipaúba - TEFC; 1993-3, o despacho da DILPE, publicado no BTCU nº 11/2010, de 29/03/2010, que autorizou a concessão de licença capacitação para os períodos de 10/04/2010 a 10/06/2010, referente à parcela bimestral,

relativa ao 5º quinquênio, compreendido de 07/08/2000 a 15/08/2005, para que se considere o período de fruição de 12/04/2010 a 11/06/2010, num total de 61 dias e não como constou.

(TC 006.195/2010-5)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Retificação -

Em 9 de abril de 2010

RETIFICANDO, em parte, no extrato publicado no BTCU nº 11, de 29/03/2010, no qual foi autorizada a Licença Capacitação da servidora Liane Viégas Soares- AUFC; 2614-0, **onde se lê: “Parcela ÚNICA”, leia-se: “Parcela BIMESTRAL”**.

(TC 005.657/2005-0)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no Anexo VI)

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
- Deferimento -

Em 9 de abril de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora ANA LÚCIA ARAÚJO GONTIJO, NATUREZA ESPECIAL, Mat. 7944-8, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 10/3/2010 a 8/5/2010, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(TC 008.666/2010-5)

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Cancelamento de reconhecimento de dívida -**

Em 8 de abril de 2010

CANCELO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

LUCIA ESPINDOLA CORDEIRO - Pensionista civil, Matr. 415715 - R\$ 51.605,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao reconhecimento indevido da despesa, publicado no BTCU nº 8 de 8/03/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC 028.180/2009-4. (eletrônico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Substituto

EXERCÍCIOS ANTERIORES**- Reconhecimento de dívida -**

Em 7 de abril de 2010

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas de exercícios anteriores:

CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, TEFC- Matr. 3617-0 - R\$ 4.710,51 (quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), referente ao pagamento de adicional por tempo de serviço, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.813/2010-7 (eletrônico).

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO - AUFC, Matr. 627-0 - R\$ 43.681,86 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento do Abono de Permanência, tendo em vista as informações que constam no processo TC 003.118/2010-0 (eletrônico).

SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), em função de repactuação de valores do contrato nº 01/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 021.972/2009-4.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Substituto

Em 9 de abril de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS - AUFC, Matr. 6538-2- R\$ 1.608,23 (um mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de 2/12 avos de gratificação natalina em relação ao período de 02/05/2006 a 30/06/2006, tendo em vista as informações que constam no TC 004.623/2010-0. (eletrônico)

ÁQUILA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - R\$ 4.908,86 (quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de serviços de segurança armada e desarmada da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia-SECEX-BA, tendo em vista as informações que constam no processo TC 008.939/2010-1. (eletrônico)

LOJAS PERIN LTDA. - R\$ 2.029,50 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), em função de parcelas pagas a menor de valores decorrentes de reajuste do contrato nº 03/2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.463/2010-3. (eletrônico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Substituto

Em 12 de abril de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO, AUFC - Matr. 2391-4 - R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente ao pagamento de indenização de transporte, tendo em vista as informações que constam no processo TC 008.575/2010-0 (eletrônico).

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2010 (*)

Atribui à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras a instrução dos processos relacionados no Anexo desta Portaria.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 11, de 29/03/2009, p. 50)

PORTARIA-SEGECEX Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Convoca Secretários para reunião ordinária da Segecex.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO no exercício de suas competências regulamentares e considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Portaria-TCU nº 50, de 04 de março de 2008, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados todos os secretários das unidades vinculadas à Segecex localizadas na Sede ou seus substitutos eventuais, no caso de afastamento legal, bem como os secretários das Secretarias de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul e no Estado do Amazonas, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Segecex no dia 26/04/2010, segunda-feira, das 10:00 às 12:00 horas, na sala de reuniões da Segecex.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 618, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 193/2010, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Denocs/MI), no período de 13/04/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção da Barragem Berizal /MG (PAC). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	AUFC	SECOB-1	13/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 14/04/2010 e 15/04/2010 a 16/04/2010
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	13/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 14/04/2010 e 15/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Gerente da 2ª Divisão da Secob-1 Nivaldo Dias Filho e coordenado pelo AUFC Flávio Sobral Martins e Rocha, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/04/2010 a 13/04/2010	01 dia útil
Execução	14/04/2010 a 14/04/2010	01 dia útil
Elaboração do Relatório	15/04/2010 a 16/04/2010	02 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 550, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 222/2010, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo, no período de 08/04/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de conclusão do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	08/04/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/04/2010 a 09/04/2010	2 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 551, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 182/2010, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Piauí e Ministério do Meio Ambiente, no período de 05/04/2010 a 07/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras da av. Marginal Leste para controle de enchentes do Rio Poty em Teresina/PI. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	05/04/2010 a 07/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/04/2010 a 07/04/2010	3 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 562, DE 6 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 358/2010 (Registro Fiscalis nº 186/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Bahia, decorrente do

Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar obras de urbanização do Bairro Nova Constituinte em Salvador/BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 09/04/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/04/2010 a 23/04/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	22/03/2010 a 09/04/2010
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECOB-3	22/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 23/04/2010
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	AUFC	SECOB-1	22/03/2010 a 09/04/2010 e 12/04/2010 a 23/04/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 578, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 245/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, no período de 12/04/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do sistema de esgotamento sanitário de Porto Velho/RO. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 23/04/2010
7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	AUFC	SECEX-RO	12/04/2010 a 23/04/2010
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 23/04/2010	9 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 579, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 245/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, no período de 26/04/2010 a 21/05/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do sistema de esgotamento sanitário de Porto Velho/RO. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	26/04/2010 a 07/05/2010 e 10/05/2010 a 21/05/2010
7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	AUFC	SECEX-RO	26/04/2010 a 07/05/2010 e 10/05/2010 a 21/05/2010
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3	26/04/2010 a 07/05/2010 e 10/05/2010 a 21/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/04/2010 a 07/05/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2010 a 21/05/2010	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 580, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 243/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeituras Municipais do Estado da Bahia (417 Municípios), no período de 12/04/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de Urbanização do Conjunto Habitacional Conceição - 1ª Etapa, em Feira de Santana/BA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 16/04/2010
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 581, DE 9 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 243/2010, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeituras Municipais do Estado da Bahia (417 Municípios), no período de 19/04/2010 a 14/05/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de Urbanização do Conjunto Habitacional Conceição - 1ª Etapa, em Feira de Santana/BA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	AUFC	SECOB-3	19/04/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	AUFC	SECOB-3	19/04/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	19/04/2010 a 28/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/05/2010 a 14/05/2010	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 583, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 236/2010, no seguinte órgão: Superintendência da Zona Franca de Manaus - Mdic, no período de 12/04/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 16/04/2010
8649-5	FREDERICO SCHROEDER GENRO	AUFC	SECOB-3	12/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 584, DE 9 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 236/2010, no seguinte órgão: Superintendência da Zona Franca de Manaus - Mdic, no período de 19/04/2010 a 14/05/2010, com o objetivo de fiscalizar as obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	AUFC	SECOB-3	19/04/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	AUFC	SECEX-AM	19/04/2010 a 30/04/2010
8649-5	FREDERICO SCHROEDER GENRO	AUFC	SECOB-3	19/04/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 14/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Gerente de Divisão, 3ª Divisão - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/05/2010 a 14/05/2010	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 657, DE 13 DE ABRIL DE 2010

A SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 245/2010 (Registro Fiscalis nº 867/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional na Casa Civil da Presidência da República, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ministério do Esporte, no Ministério do Turismo e no Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades envolvidos, com o objetivo de identificar eventos de risco nas ações a cargo do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo de 2014, decorrente de Despacho do Ministro-Relator Valmir Campelo, de 25/11/2009 (TC 023.646/2009-7), e que integra o TMS 5 - Aplicação de Recursos Federais nos Preparativos da Copa do Mundo 2014, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/02/2010 a 19/03/2010	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/03/2010 a 07/05/2010	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	18/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 07/05/2010
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	AUFC	SEPROG	18/02/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 16/04/2010
8104-3	FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	AUFC	SECEX-6	01/03/2010 a 12/03/2010 e 22/03/2010 a 23/04/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

GLÓRIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS
Secretária em Substituição

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**5ª SECEX**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 607, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 438/2010, na Secretaria Executiva - Mdic, no período de 12/04/2010 a 28/04/2010, com o objetivo de sanear os autos do TC-015.690/2009-0. A inspeção foi autorizada mediante Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	AUFC	SECEX-5	12/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 20/04/2010 e 22/04/2010 a 28/04/2010
2934-3	RAIMUNDO AGUIAR DE CASTRO	AUFC	SECEX-5	12/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 20/04/2010 e 22/04/2010 a 28/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rogério Assis Carmo, Gerente de Divisão da 2ª Divisão da Secex-5 e coordenado pelo auditor Eduardo Romão Rodovalho, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis
Execução	14/04/2010 a 20/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2010 a 28/04/2010	5 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

9ª SECEX**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 392, DE 19 DE MARÇO DE 2010
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 46/2010, na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME, no período de 22/03/2010 a 02/06/2010, com o objetivo de levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2010, do Ministro José Múcio Monteiro (TC 29.051/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 02/06/2010
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 02/06/2010
3825-3	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 30/04/2010 e 03/05/2010 a 21/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 30/04/2010	26 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/05/2010 a 02/06/2010	23 dias úteis

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 392, DE 19 DE MARÇO DE 2010
(Portaria-TCU nº 625/96 e Memorando-Circular nº 057/Segedam/GS, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.(R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	AUFC-Controle Externo	11/04/2010	16/04/2010	5,5	277,00	327,00	130,50	1720,00
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC-Controle Externo	11/04/2010	16/04/2010	5,5	277,00	327,00	130,50	1720,00
PAULO ALEXANDER HADELICH DE FREITAS	AUFC-Controle Externo	11/04/2010	16/04/2010	5,5	277,00	327,00	130,50	1720,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	Rio de Janeiro - Brasília - Rio de Janeiro	Aérea		11/04/2010	16/04/2010
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	Rio de Janeiro - Brasília - Rio de Janeiro	Aérea		11/04/2010	16/04/2010
PAULO ALEXANDER HADELICH DE FREITAS	Rio de Janeiro - Brasília - Rio de Janeiro	Aérea		11/04/2010	16/04/2010

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 393, DE 19 DE MARÇO DE 2010
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 48/2010, na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 22/03/2010 a 21/05/2010, com o objetivo de Levantar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentem maiores riscos de auditoria, de forma a melhor planejar futuras ações de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2009, do Ministro José Múcio Monteiro (TC 029.061/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 20/04/2010 e 22/04/2010 a 21/05/2010
5076-8	MARTINHO SHINTATE	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 20/04/2010 e 22/04/2010 a 21/05/2010
3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	AUFC	SECEX-9	22/03/2010 a 20/04/2010 e 22/04/2010 a 21/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 20/04/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2010 a 21/05/2010	21 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 546, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 385/2010, na Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - MCT, no período de 05/04/2010 a 29/04/2010, com o objetivo de analisar os procedimentos licitatórios e a execução do contrato proveniente da Concorrência GESUP.F-001/2008. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/02/2010 do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro André Luís de Carvalho (TC-019.260/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	AUFC	SECEX-9	05/04/2010 a 06/04/2010, 07/04/2010 a 13/04/2010 e 14/04/2010 a 29/04/2010
6472-6	LEONARDO HENRIQUE DE PILLA	AUFC	SECEX-9	05/04/2010 a 06/04/2010, 07/04/2010 a 13/04/2010 e 14/04/2010 a 29/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/04/2010 a 06/04/2010	2 dias úteis
Execução	07/04/2010 a 13/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2010 a 29/04/2010	10 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 564, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 393/2010, na Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado de Alagoas, no período de 8/4/2010 a 27/4/2010, com o objetivo de quantificar débito e identificar responsáveis pelos supostos pagamentos a maior à C Engenharia S/A, conforme Acórdão 2811/2009-Plenário. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 7/4/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 000.224/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	AUFC	SECEX-AL	03/03/2010 a 05/03/2010, 08/03/2010 a 10/03/2010 e 11/03/2010 a 26/03/2010
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO			

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Gerente de Divisão-SECEX-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/04/2010 a 08/04/2010	1 dia útil
Execução	09/04/2010 a 16/04/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 27/04/2010	6 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AL Nº 617, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 443/2010, na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar - AL, no período de 08/04/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas em relatório de auditoria independente contratado pelo Município. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/04/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 23411/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2946-7	MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI	AUFC	SECEX-AL	08/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Gerente de Divisão da Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/04/2010 a 23/04/2010	11 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

SECEX-CE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, o servidor ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, Mat. TCU 826-5, a proferir Palestra sobre a atuação do Tribunal de Contas da União, enquanto Instituição de Assessoramento ao Congresso Nacional, para a turma do Curso de Especialização em Gestão Universitária - GUNI 2009, da Universidade Federal do Ceará - UFC, no dia 23 de março de 2010, a partir das 19 horas, no Serviço de Recursos Humanos da UFC, em Fortaleza/CE.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 8, DE 9 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o TEFC IDELFONSO MARTINS BEZERRA, Motorista-Oficial, Matrícula nº 1777-9, para conduzir, na viatura desta Secretaria:

a) as AUFC's Fátima Lúcia de Moura Vieira, Matrícula nº 2645-0, e Flávia Ebe Araújo Moura Pinto, Matrícula nº 1077-4, que realizarão Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 353/2010, na Prefeitura Municipal de Itarema-CE, no período de 12/04/2010 a 23/04/2010, conforme Portaria de Fiscalização nº 445, de 24/03/2010, levando-as no dia 11/04, retornando dia 12/04, e trazendo-as no dia 16/04, retornando no mesmo dia;

b) o Gerente de Divisão Roberto Ferreira Correia, Matrícula nº 732-3, que realizará audiência pública nas Prefeituras Municipais de Itarema-CE e Cruz-CE no dia 13/04/2010, conforme autorização do Secretario-Geral de Controle Externo - Doc. Eletrônico nº 44.660.042-0.

Art. 2º - Arbitrar e conceder as 2,5 diárias ao citado servidor, conforme quadro abaixo, face aos deslocamentos às correspondentes cidades, descontando o valor correspondente a 1,5 (um e meio) auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MUNICÍPIOS	SAÍDA	RETORNO	QUANT. DIÁRIAS	VR. DIÁRIA R\$	VR. DESC. AUX-ALI.	VR TOTAL A RECEBER (R\$)
Itarema-CE	11/04/2010	12/04/2010	1,5 (uma e meia)	257,00	14,50	371,00
Itarema-CE e Cruz-CE	13/04/2010	13/04/2010	0,5 (meia)	257,00	14,50	114,00
Itarema-CE	16/04/2010	16/04/2010	0,5 (meia)	257,00	14,50	114,00

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

Secretária

PORTARIA-SECEX-CE Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar o AUFC ROBERTO FERREIRA CORREIA, Gerente de Divisão, Matrícula nº 732.3, para realizar audiência pública nas Prefeituras Municipais de Itarema-CE e Cruz-CE no dia 13/04/2010, conforme autorização do Secretario-Geral de Controle Externo - Doc. Eletrônico nº 44.660.042-0;

Art. 2º - Arbitrar e conceder 0,5 diária ao citado servidor, conforme quadro abaixo, face aos deslocamentos às correspondentes cidades, descontando o valor correspondente a 0,5 (meio) auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MUNICÍPIOS	SAÍDA	RETORNO	QUANT. DIÁRIAS	VR. DIÁRIA R\$	VR. DESC. AUX-ALI.	VR TOTAL A RECEBER (R\$)
Itarema-CE e Cruz-CE	13/04/2010	13/04/2010	0,5 (meia)	324,00	14,50	147,50

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 421, DE 24 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 335/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, no período de 15/03/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 26/03/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 26/03/2010
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 26/03/2010, 05/04/2010 a 09/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 26/03/2010	9 dias úteis
Execução	05/04/2010 a 09/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 23/04/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 421, DE 24 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC Controle Externo	04/04/2010	09/04/2010	5.5	277.00	327.00	130.50	1720.00
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC Controle Externo	04/04/2010	09/04/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	2932-7	Fortaleza-Acaraú- Fortaleza	471	376,80

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 444, DE 24 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 353/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Itarema - CE, no período de 15/03/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 25/03/2010 e 05/04/2010 a 09/04/2010
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 25/03/2010 e 05/04/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 25/03/2010 e 05/04/2010 a 09/04/2010	13 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 445, DE 24 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 353/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Itarema - CE, no período de 12/04/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AUFC	SECEX-CE	12/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SECEX-CE	12/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 23/04/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 445, DE 24 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AUFC Controle Externo	11/04/2010	16/04/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC Controle Externo	11/04/2010	16/04/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 446, DE 24 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 354/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE, no período de 15/03/2010 a 30/03/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	15/03/2010 a 30/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 30/03/2010	11 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 447, DE 24 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 354/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE, no período de 26/04/2010 a 14/05/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	26/04/2010 a 30/04/2010 e 10/05/2010 a 14/05/2010
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SECEX-CE	26/04/2010 a 30/04/2010 e 10/05/2010 a 14/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/04/2010 a 30/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2010 a 14/05/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 447, DE 24 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC Controle Externo	25/04/2010		7	277.00	327.00	145.00	2121.00
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC Controle Externo	25/04/2010		7	277.00	0.00	145.00	1794.00

OBSERVAÇÃO- A equipe permanecerá em Jijoca de Jericoacoara no período de 25/4/2010 a 1/5/2010. Em 2/5/2010 seguirá para o município de Bela Cruz, onde permanecerá até 7/5/2010 (Portaria nº492/2010).

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2	Fortaleza - Jijoca de Jericoacoara - Bela Cruz - Fortaleza	558.50	446.80

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 487, DE 26 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 348/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Cruz - CE, no período de 29/03/2010 a 12/05/2010, com o objetivo de Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	29/03/2010 a 29/03/2010, 12/04/2010 a 16/04/2010 e 10/05/2010 a 12/05/2010
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECEX-CE	29/03/2010 a 29/03/2010
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	29/03/2010 a 29/03/2010, 12/04/2010 a 16/04/2010 e 10/05/2010 a 12/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/03/2010 a 29/03/2010	1 dia útil
Execução	12/04/2010 a 16/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2010 a 12/05/2010	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 487, DE 26 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC Controle Externo	11/04/2010	16/4/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC Controle Externo	11/04/2010	16/4/2010	5.5	277.00	327.00	130.50	1720.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	Fortaleza- Cruz - Fortaleza	496	396,80

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 488, DE 26 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 349/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, no período de 30/03/2010 a 17/05/2010, com o objetivo de Verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	30/03/2010 a 30/03/2010, 26/04/2010 a 30/04/2010 e 13/05/2010 a 17/05/2010
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECEX-CE	30/03/2010 a 30/03/2010
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	30/03/2010 a 30/03/2010, 26/04/2010 a 30/04/2010 e 13/05/2010 a 17/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2010 a 30/03/2010	1 dia útil
Execução	26/04/2010 a 30/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/05/2010 a 17/05/2010	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 488, DE 26 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC Controle Externo	25/04/2010	30/04/2010	5.5	277.00	327.00	130.50	1720.00
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC Controle Externo	25/04/2010	30/04/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	Fortaleza- Morrinhos- Fortaleza	406	324,80

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 489, DE 26 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 350/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Marco - CE, no período de 31/03/2010 a 21/05/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	31/03/2010 a 31/03/2010, 03/05/2010 a 07/05/2010 e 18/05/2010 a 21/05/2010
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECEX-CE	31/03/2010 a 31/03/2010
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	31/03/2010 a 31/03/2010, 03/05/2010 a 07/05/2010 e 18/05/2010 a 21/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2010 a 31/03/2010	1 dia útil
Execução	03/05/2010 a 07/05/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2010 a 21/05/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 489, DE 26 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC- Controle Externo	02/05/2010	07/05/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC- Controle Externo	02/05/2010	07/05/2010	5.5	277.00	327.00	130.50	1720.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	Fortaleza-Marco-Fortaleza	420	336.00

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 491, DE 26 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 355/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE, no período de 31/03/2010 a 31/03/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	31/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2010 a 31/03/2010	1 dia útil

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 492, DE 26 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 355/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE, no período de 03/05/2010 a 21/05/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas no exercício de 2009: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 12/03/2010 do Exmo. Sr. Ministro-Relator André Luís de Carvalho (TC 5386/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	03/05/2010 a 07/05/2010 e 17/05/2010 a 21/05/2010
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SECEX-CE	03/05/2010 a 07/05/2010 e 17/05/2010 a 21/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/05/2010 a 07/05/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/05/2010 a 21/05/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 492, DE 26 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC Controle Externo	02/05/2010	07/05/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC Controle Externo	02/05/2010	07/05/2010	5.5	277.00	0.00	130.50	1393.00

OBSERVAÇÃO:

A equipe permanecerá em Jijoca de Jericoacoara no período de 25/4/2010 a 1/5/2010 (Portaria nº 447/2010). Em 2/5/2010 seguirá para o município de Bela Cruz, onde permanecerá até 7/5/2010 (Portaria nº 492/2010).

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES**PORTARIA-SECEX-ES Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 20/2010 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 13/05/2010, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 23/05/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	300,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-GO**PORTARIA-SECEX-GO Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2196-2, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 - Material de Consumo	300,00
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 - Serviço de Terceiro PJ	500,00
TOTAL			800,00

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA-SECEX-GO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2051-6, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 - Material de Consumo	600,00
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídico	200,00
TOTAL			800,00

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA-SECEX-GO Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 - Material de Consumo	200,00
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídico	600,00
TOTAL			800,00

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA-SECEX-GO Nº 5, DE 24 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 37 e 80, inciso II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º - Subdelegar competência ao Assistente Administrativo e em seus impedimentos legais à Chefe de Serviço de Administração e à respectiva substituta, para, observadas as delegações dos relatores e do Presidente do Tribunal:

I - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, observado o ressarcimento dos custos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU 191, de 2006, a preferência para concessão dos pedidos em meio eletrônico, prevista no art. 13 da Portaria-TCU nº 234, de 29 de junho de 2009, e a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU, nos casos de pedido de acesso remoto, disciplinado no Anexo I da Portaria-TCU nº 305, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores ou do Presidente do Tribunal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA-SECEX-GO Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2196-2, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 - Material de Consumo	280,00
TOTAL			280,00

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 305, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 145/2010, no seguinte órgão: Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil-GO, no período de 11/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a conformidade de atos de gestão no Conselho Regional da Ordem dos Músicos - GO. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/03/2010 da Secretaria de Controle Externo - GO (TC 019.288/2009-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	11/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 17/03/2010 e 18/03/2010 a 19/03/2010.
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	11/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 17/03/2010 e 18/03/2010 a 19/03/2010.

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2010 a 12/03/2010	2 dias úteis
Execução	15/03/2010 a 17/03/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/03/2010 a 19/03/2010	2 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 326, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 167/2010, no seguinte órgão: IBAMA - Superintendência. Estadual/GO - MMA, no período de 10/03/2010 a 30/03/2010, com o objetivo de verificar a pertinência e a extensão das irregularidades denunciadas a esta Corte, além de eventuais apurações já realizadas por outros órgãos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 699/2008 - Plenário (TC 003.921/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-GO	10/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 23/03/2010 e 24/03/2010 a 30/03/2010
797-8	TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL	AUFC	SECEX-GO	10/03/2010 a 12/03/2010, 15/03/2010 a 23/03/2010 e 24/03/2010 a 30/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2010 a 12/03/2010	3 dias úteis
Execução	15/03/2010 a 23/03/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2010 a 30/03/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 330, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 172/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 15/03/2010 a 19/03/2010, com o objetivo de verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 004.873/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6556-0	VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	AUFC	SECEX-GO	15/03/2010 a 19/03/2010
557-6	LIZETE RODRIGUES DA COSTA	AUFC	SECEX-GO	15/03/2010 a 19/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 19/03/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 331, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 172/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 22/03/2010 a 28/04/2010, com o objetivo de verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 004.873/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6556-0	VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 27/04/2010 e 28/04/2010 a 14/05/2010
557-6	LIZETE RODRIGUES DA COSTA	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 27/04/2010 e 28/04/2010 a 14/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/03/2010 a 27/04/2010	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2010 a 14/05/2010	13 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 429, DE 23 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 347/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO, Prefeitura Municipal de Catalão - GO, Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO e Prefeitura Municipal de Rio Quente - GO, no período de 22/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios de Anápolis, Catalão, Piracanjuba, Caldas Novas e Rio Quente. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 4027/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 26/03/2010
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 430, DE 23 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 347/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO, Prefeitura Municipal de Catalão - GO, Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO e Prefeitura Municipal de Rio Quente - GO, no período de 05/04/2010 a 28/05/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios de Anápolis, Catalão, Piracanjuba, Caldas Novas e Rio Quente. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 4027/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	05/04/2010 a 30/04/2010 e 17/05/2010 a 28/05/2010
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	AUFC	SECEX-GO	05/04/2010 a 30/04/2010 e 17/05/2010 a 28/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/04/2010 a 30/04/2010	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/05/2010 a 28/05/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 430, DE 23 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	30/04/2010	26,5	277,00	0,00	536,50	6.804,00
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	30/04/2010	26,5	277,00	327,00	536,50	7.131,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	3443-6	Goiânia/Anápolis/Catalão/ Piracanjuba/Rio Quente/Caldas Novas/Goiânia	730	584,00

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 730 Km, no percurso Goiânia/Anápolis/Catalão/Piracanjuba/Rio Quente/Caldas Novas/Goiânia. Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Sérgio Araújo Souza da Silva, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, notas fiscais de abastecimento nos locais onde se desenvolverem as auditorias.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
 Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 466, DE 25 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 340/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Acreúna - GO, Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO, Prefeitura Municipal de Jataí - GO, Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO e Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, no período de 22/03/2010 a 26/03/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios goianos de Acreúna, Itumbiara, Quirinópolis, Santa Helena, Rio Verde, Jataí. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 4023/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELÍCIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 26/03/2010
150-3	JOSE APARECIDO NUNES PIRES	AUFC	SECEX-GO	22/03/2010 a 26/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 467, DE 25 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 340/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Acreúna - GO, Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO, Prefeitura Municipal de Jataí - GO, Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO e Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, no período de 05/04/2010 a 02/06/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos oriundos de transferências voluntárias federais pelos municípios goianos de Acreúna, Itumbiara, Quirinópolis, Santa Helena, Rio Verde, Jataí. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 4023/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELÍCIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	05/04/2010 a 30/04/2010 e 20/05/2010 a 02/06/2010
150-3	JOSE APARECIDO NUNES PIRES	AUFC	SECEX-GO	05/04/2010 a 30/04/2010 e 20/05/2010 a 02/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/04/2010 a 30/04/2010	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/05/2010 a 02/06/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 467, DE 25 DE MARÇO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELÍCIO DANTAS TOBIAS	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	30/04/2010	26,5	277,00	0,00	536,50	6.804,00
JOSE APARECIDO NUNES PIRES	AUFC- Controle Externo	04/04/2010	30/04/2010	26,5	277,00	327,00	536,50	7.131,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE APARECIDO NUNES PIRES	150-3	Goiânia/Itumbiara/Quirinópolis/Rio Verde/Jataí/Santa Helena/Acreúna/Goiânia	933	746,40

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 933 Km no percurso de Goiânia/Itumbiara/Quirinópolis/Rio Verde/Jataí/Santa Helena/Acreúna/Goiânia.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor José Aparecido Nunes Pires, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, notas fiscais de abastecimento nos locais onde se desenvolverem as auditorias.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 566, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 387/2010, no seguinte órgão: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal - DNIT/MT, no período de 05/04/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de Verificar a conformidade de atos de gestão na Superintendência Regional do DNIT em Goiás. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1969/2009 - Plenário (TC 014.497/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-GO	05/04/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/04/2010 a 09/04/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 567, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 387/2010, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit nos Estados de Goiás e Distrito Federal - Dnit/MT, no período de 12/04/2010 a 30/04/2010, com o objetivo de Verificar a conformidade de atos de gestão na Superintendência Regional do DNIT em Goiás. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1969/2009 - Plenário (TC 014.497/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-GO	12/04/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 30/04/2010
2406-6	CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-GO	12/04/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Braga Machado, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/04/2010 a 23/04/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2010 a 30/04/2010	5 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 611, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 210/2010 (Registro Fiscalis nº 819/2009), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Incra - Superint. Regional/MA - MDA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/11/2009 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 23595/2009-6), com o objetivo de Fiscalizar a execução do Convênio 517980, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Maranhão/SR-12 e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2010 a 12/05/2010	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010, 19/04/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 12/05/2010
682-3	NADIA ABREU CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	22/02/2010 a 24/02/2010, 29/03/2010 a 16/04/2010, 19/04/2010 a 23/04/2010 e 26/04/2010 a 12/05/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SEC-MA/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5625-1	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	AUFC	SEC-MA/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 611, DE 12 DE ABRIL DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC- Controle Externo	11/04/2010	21/04/2010	10.5	277.00	0.00	203.00	2705.50
NADIA ABREU CARVALHO	AUFC- Controle Externo	11/04/2010	21/04/2010	10.5	277.00	0.00	203.00	2705.50

OBSERVAÇÕES

O pagamento das diárias é devido em função da visita, a serviço, aos Municípios de Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida e Tutoia, todos do Estado do Maranhão, com a finalidade de verificar a regular aplicação de recursos repassados pelo INCRA a associações localizadas nas referidas municipalidades. O pagamento de diárias em final-de-semana é justificado haja vista a impossibilidade e a inconveniência de retorno para a capital, uma vez estando a equipe em interior de difícil acesso, para depois retornar ao lugar de execução.

O regresso no dia 21 de abril também se justifica porque a conclusão dos trabalhos exige a permanência da equipe no interior do Estado até o período vespertino do dia anterior, sendo arriscado retornar à capital pelas rodovias precárias e já envolvendo o período noturno.

Não será pago Adicional de Embarque e Desembarque porque os servidores se deslocarão em veículo do INCRA.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 469/2010, nos seguintes órgãos: 2º Comando Aéreo Regional, Base Aérea de Natal e Centro de Lançamento de Alcântara, no período de 19/04/2010 a 24/09/2010, com o objetivo de em sede de fiscalização de orientação centralizada, em conjunto com a Secex-RJ e a Secex-RN, dar cumprimento ao disposto no Acórdão 3037/2009-P, subitem 9.6.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/04/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 4488/2010-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	AUFC	SECEX-MA	19/04/2010 a 03/05/2010, 17/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 22/06/2010, 23/06/2010 a 30/06/2010 e 13/09/2010 a 24/09/2010
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	AUFC	SECEX-RN	17/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 30/06/2010
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MA	17/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 22/06/2010, 23/06/2010 a 30/06/2010 e 13/09/2010 a 24/09/2010
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RN	17/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 22/06/2010 e 23/06/2010 a 30/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fellipe Calvet Silva, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/04/2010 a 03/05/2010 e 17/05/2010 a 28/05/2010	20 dias úteis
Execução	31/05/2010 a 22/06/2010	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/06/2010 a 30/06/2010 e 13/09/2010 a 24/09/2010	15 dias úteis

O servidor Ivan Alberto Mancini Pires participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 17/05/2010 a 28/05/2010, de 31/05/2010 a 22/06/2010, de 23/06/2010 a 30/06/2010 e de 13/09/2010 a 24/09/2010.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 656, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 474/2010, nos seguintes órgãos: Base Aérea de Santa Cruz, Escola de Especialistas da Aeronáutica, Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Centro de Lançamento de Alcântara, no período de 26/07/2010 a 18/10/2010, com o objetivo de em sede de fiscalização de orientação centralizada, em conjunto com a Secex-RJ e a Secex-RN, dar cumprimento ao disposto no Acórdão 3037/2009-P, subitem 9.6.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/04/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 4488/2010-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	AUFC	SECEX-MA	09/08/2010 a 27/08/2010, 30/08/2010 a 10/09/2010 e 27/09/2010 a 18/10/2010
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 06/08/2010, 09/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MA	26/07/2010 a 06/08/2010, 09/08/2010 a 27/08/2010, 30/08/2010 a 10/09/2010 e 27/09/2010 a 18/10/2010
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 06/08/2010, 09/08/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fellipe Calvet Silva, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/07/2010 a 06/08/2010	9 dias úteis
Execução	09/08/2010 a 27/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 10/09/2010 e 27/09/2010 a 18/10/2010	23 dias úteis

O servidor Ivan Alberto Mancini Pires participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 26/07/2010 a 06/08/2010, de 09/08/2010 a 27/08/2010, de 30/08/2010 a 10/09/2010 e de 27/09/2010 a 18/10/2010.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 17, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas, ao servidor FÁBIO COUTINHO CLEMENTE - AUFC - matrícula nº 3488/6, designado pela Portaria de Fiscalização nº 416, de 22/3/2010 (Registro Fiscalis nº 260/2010), para realizar a fase de execução da auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, com o objetivo de fiscalizar as obras de duplicação na BR-262/MG (TC 007.498/2010-1). A auditoria é decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC 027.472/2009-4). O trabalho será realizado no período de 12 a 16 de abril de 2010.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC Controle Externo	12 a 16/04/10	4,5	5	277,00	130,50	1.116,00	-	1.116,00

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO.	PRAZO COMPROVAÇÃO
FABIO COUTINHO CLEMENTE	3488/6	339030	000078	300,00	08 a 19/04/2010	20 a 29/04/2010

OBSERVAÇÕES:

O servidor FABIO COUTINHO CLEMENTE, utilizará na fiscalização o veículo oficial do Tribunal. Em consequência, deixa de ser pago o adicional de embarque/desembarque.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º de dezembro de 2008, um suprimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de

Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico Federal de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, Matrícula TCU nº 1643/8, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza servidor lotado na SECOB-2 a dirigir veículo oficial durante período de auditoria.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o inciso XVII da Portaria-SEGEDAM nº 020/2010, e considerando a inexistência do cargo de Motorista Oficial nesta Secretaria, autoriza o servidor AUFC PAULO PESSOA GUERRA NETO, lotado na SECOB-2 e portador da Carteira Nacional de Habilitação, a dirigir veículo oficial desta SECEX-MT, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, durante o período de realização de auditoria, no Estado de Mato Grosso.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 20 - SEGEDAM, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor de ELIEZER FARIAS EVANGELISTA, TCE, matrícula 1701-9, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação a contar da data de emissão da nota de empenho e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 500,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.500,00

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PA Nº 616, DE 12 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis no 441/2010, no seguinte órgão: INCRA - Superintendência. Regional/PA/Belém - MDA, no período de 19/04/2010 a 30/04/2010, com o objetivo de apuração de denúncia de irregularidades na liberação de créditos instalação concedidos pela Superintendência Estadual do INCRA no Pará. A Inspeção é decorrente do Acórdão no 659/2010 - Plenário (TC 028.622/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7677-5	NARA PINHEIRO DA SILVA	AUFC	SECEX-PA	19/04/2010 a 30/04/2010
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	AUFC	SECEX-AP	19/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, Gerente da Primeira Divisão-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/04/2010 a 30/04/2010	9 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PB

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 490, DE 26 DE MARÇO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 337/2010, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Araçagi - PB, Prefeitura Municipal de Araruna - PB, Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB, Prefeitura Municipal de Guarabira - PB e Prefeitura Municipal de Solânea - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 05/04/2010 a 04/06/2010, com o objetivo de verificar da regularidade da aplicação dos recursos transferidos aos municípios acima: PNAE; PNATE; PSF; Saúde Bucal; Farmácia Básica; Alta e Média Complexidade; Vigilância em Saúde; Vigilância Sanitária; e Bolsa Família. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/03/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 5189/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	AUFC	SECEX-PB	05/04/2010 a 14/05/2010 e 17/05/2010 a 04/06/2010
2391-4	RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	AUFC	SECEX-PB	05/04/2010 a 14/05/2010 e 17/05/2010 a 04/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Joao Germano Lima Rocha, Gerente da 2ª Divisão Técnica da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/04/2010 a 14/05/2010	29 dias úteis
Relatório	17/05/2010 a 04/06/2010	14 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 490/2010, DE 26 DE MARÇO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT, (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC, AUX, ALIM, (R\$)	TOTAL (R\$)
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	AUFC	5/4/2010	14/5/2010	39,5	277,00	327,00	826,50	10.442,00
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	AUFC	5/4/2010	14/5/2010	39,5	277,00	0,00	826,50	10.115,20

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	3502-5	João Pessoa / Araçagi / Guarabira / Bananeiras / Solânea / Araruna / João Pessoa	394	315,20

OBSERVAÇÕES

1. As diárias são devidas em razão do deslocamento até a cidade de Sousa, com necessidade de pernoite.
2. Conforme art. 14-A, § 2º, quando houver a utilização de veículo próprio para a realização de trabalhos externos, com a concessão de diárias, também é concedido o adicional de embarque/desembarque, por equipe.
3. A equipe utilizará veículo próprio do servidor Jorge Luiz de Moraes Fonseca, para os deslocamentos.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 528, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 279/2010 (Registro Fiscalis nº 141/2010), que disciplinou a realização de Inspeção no Governo do Estado da Paraíba - Secretaria da Infra-Estrutura do Estado da Paraíba, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/10/2009 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 4203/2003-6), com o objetivo de instruir o TC 004.203/2003-6, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
319-0	ANA LÍGIA LINS URQUIZA	AUFC	SECEX-PB	08/03/2010 a 09/03/2010, 10/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-PB	08/03/2010 a 09/03/2010, 10/03/2010 a 19/03/2010 e 22/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Germano Lima Rocha, Gerente da 2ª Divisão Técnica da Secex-PB, com a coordenação da AUFC Ana Lígia Lins Urquiza, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 09/03/2010	2 dias úteis
Execução	10/03/2010 a 19/03/2010	8 dias úteis
Relatório	22/03/2010 a 31/03/2010	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 528, DE 30 DE MARÇO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT, (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC, AUX, ALIM, (R\$)	TOTAL (R\$)
ANA LÍGIA LINS URQUIZA	AUFC	15/3/2010	17/3/2010	2,5	277,00	327,00	72,50	947,00
VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	AUFC	15/3/2010	17/3/2010	2,5	277,00	-	72,50	620,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	2952-1	João Pessoa/PB/Sousa/João Pessoa	854	683,20

OBSERVAÇÕES

- As diárias são devidas em razão do deslocamento até a cidade de Sousa, com necessidade de pernoite.
- Conforme art. 14-A, § 2º, quando houver a utilização de veículo próprio para a realização de trabalhos externos, com a concessão de diárias, também é concedido o adicional de embarque/desembarque, por equipe.
- A equipe utilizará veículo próprio do servidor Valber Lemos Sabino de Oliveira, para os deslocamentos.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 595, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 415/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 08/04/2010 a 09/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	08/04/2010 a 09/04/2010
415-4	EDSON DA SILVA NERI	AUFC	SECEX-PB	08/04/2010 a 09/04/2010
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECEX-PB	08/04/2010 a 09/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/04/2010 a 09/04/2010	2 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 596, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 416/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Mato Grosso - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 13/04/2010 a 14/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	13/04/2010 a 14/04/2010
415-4	EDSON DA SILVA NERI	AUFC	SECEX-PB	13/04/2010 a 14/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/04/2010 a 14/04/2010	2 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 597, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 417/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 12/04/2010 a 12/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	12/04/2010 a 12/04/2010
415-4	EDSON DA SILVA NERI	AUFC	SECEX-PB	12/04/2010 a 12/04/2010
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECEX-PB	12/04/2010 a 12/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 12/04/2010	1 dia útil

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 598, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 418/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de São Bento - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/04/2010 a 15/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	15/04/2010 a 15/04/2010
415-4	EDSON DA SILVA NERI	AUFC	SECEX-PB	15/04/2010 a 15/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/04/2010 a 15/04/2010	1 dia útil

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 599, DE 8 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 419/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 16/04/2010 a 16/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	16/04/2010 a 16/04/2010
415-4	EDSON DA SILVA NERI	AUFC	SECEX-PB	16/04/2010 a 16/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente de Divisão da 1ª Divisão-SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/04/2010 a 16/04/2010	1 dia útil

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

DESPACHO

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996 e inciso XIV do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Convite da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participação na abertura do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público;

LOCAL/PERÍODO: Juazeirinho-PB - 12 e 13/04/2010;

PROCESSO: TC 008.188/2010-6.

Em 12 de abril de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE - MAT. Nº 2855-0	FC-5	12 e 13/04/2010	1,5	2	363,00	43,50	501,00	327,00	828,00

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário-Substituto

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos Auditores Federais de Controle Externo Fábio Moreno de Andrade Almeida, matrícula nº 2937-8, e Marcos José Cavalcanti de Araújo, matrícula nº 5679-0, designados pelas Portarias de Fiscalização nº 89/2010 e 251/2010 (Registro Fiscalis nº 61/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional na Sudene - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, as concessões especificadas nos seguintes quadros, em virtude do seu deslocamento até a cidade de Fortaleza, para coletar elementos/informações junto ao BNB (Banco do Nordeste do Brasil S/A), agente operador do Fundo do Desenvolvimento do Nordeste (FDNE):

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/6/2007)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	11/4/10	16/4/10	5,5	277,00	327,00	130,50	1720,00
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	AUFC	11/4/10	16/4/10	5,5	277,00	327,00	130,50	1720,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM ÁEREA

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	Recife - Fortaleza - Recife	Aérea	11/4/2010	16/4/2010
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	Recife - Fortaleza - Recife	Aérea	11/4/2010	16/4/2010

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo, MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 14, DE 8 DE ABRIL de 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Orientação SECOI Comunica nº 19/2002, resolve:

Art. 1º Designar o TCE MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula TCU nº 1945-3, para, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração e sem prejuízo das demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 01/2010, firmada entre a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e a empresa Topservice Terceirização Ltda. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.281.162/0001-10, para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação.

Art. 2º. Ao servidor designado no art.1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- b) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos e incorreções observadas;
- c) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- d) apresentar relatórios;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- g) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato; e
- i) aferir a regularidade empresarial junto ao INSS e FGTS por oportunidade de cada pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos Auditores Federais de Controle Externo Fritz Kiemle Júnior, matrícula nº 5079-2, e Darival Lira, matrícula nº 0849-4, designados pela Portaria de Fiscalização nº 586/2010, que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Município de Surubim/PE (TC 009.407/2010-3), as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude do deslocamento desses servidores ao referido município, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	15/4/10 e 26/4/10	15/4/10 e 30/4/10	0,5 e 4,5	277,00	-	145,00	1240,00
DARIVAL LIRA	AUFC	15/4/10 e 26/4/10	15/4/10 e 30/4/10	0,5 e 4,5	277,00	327,00	145,00	1567,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DARIVAL LIRA	0849-4	15.4.2010	Recife - Surubim - Sta. Cruz do Capibaribe - Recife	2 x 176	281,60
DARIVAL LIRA	0849-4	26 a 30.4.2010	Recife - Surubim - Recife	2 x 114	182,24

OBSERVAÇÕES:

A equipe fará dois deslocamentos ao município de Surubim: o primeiro, no dia 15.4.2010, servirá como preparação para a auditoria, e o segundo, de 26 a 30.4.2010, refere-se ao período de execução.

No deslocamento do dia 15.4.2010, a equipe também irá ao município de Santa Cruz do Capibaribe, onde será realizada auditoria semelhante a que será realizada no município de Surubim (Portaria de Fiscalização nº 588/2010), daí a razão dos trajetos distintos no quadro acima.

O deslocamento será realizado no veículo do AUFC Darival Lira.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2010

**O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:**

Art. 1º Arbitrar e conceder ao Auditor Federal de Controle Externo Maurício Pereira Cavalcante, matrícula nº 3506-8, designado pela Portaria de Fiscalização nº 464/2010, que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit, as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude do deslocamento desse servidor ao Município de Taquaritinga do Norte/PE, com o objetivo de fiscalizar as obras de adequação da Rodovia BR-104/PE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/6/2007)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	AUFC	18/4/10	21/4/10	3,5	277,00	327,00	58,00	1238,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	3506-8	Recife - Taquaritinga do Norte - Recife	2 x 152	243,20

OBSERVAÇÕES:

O deslocamento será realizado no veículo do AUFC Maurício Pereira Cavalcante.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 453, DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 319/2010 (Registro Fiscalis nº 166/2010), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/3/2010 do Secretário de Controle Externo - PE (TC 012.956/2007-5), com o objetivo de coletar dados/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 012.956/2007-5, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2010 a 15/03/2010	1 dia útil
Execução	22/03/2010 a 26/03/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2010 a 31/03/2010	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	AUFC	SECEX-PE	15 a 31/03/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	AUFC	SEC-PE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SEC-PE/D2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 585, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 412/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Paulista - PE, no período de 06/04/2010 a 21/05/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 006.154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	6 a 8/4/2010, 19 a 23/4/2010, 3 a 7/5/2010 e 17 a 21/5/2010
849-4	DARIVAL LIRA	AUFC	SECEX-PE	6 a 8/4/2010, 19 a 23/4/2010, 3 a 7/5/2010 e 17 a 21/5/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabiano de Oliveira Luna, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	6 a 8/4/2010	3 dias úteis
Execução	19 a 23/4/2010 e 3 a 7/5/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	17 a 21/5/2010	5 dias úteis

Evaldo José da Silva Araújo
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 586, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 413/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Surubim - PE, no período de 09/04/2010 a 28/05/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 006.154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	9 a 13/4/2010, 26 a 30/4/2010 e 24 a 28/5/2010
849-4	DARIVAL LIRA	AUFC	SECEX-PE	9 a 13/4/2010, 26 a 30/4/2010 e 24 a 28/5/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabiano de Oliveira Luna, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	9 a 13/4/2010	3 dias úteis
Execução	26 a 30/4/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24 a 28/5/2010	5 dias úteis

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 588, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 414/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, no período de 14/04/2010 a 07/06/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 006.154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	14 a 16/4/2010, 10 a 14/5/2010 e 31/5 a 7/6/2010
849-4	DARIVAL LIRA	AUFC	SECEX-PE	14 a 16/4/2010, 10 a 14/5/2010 e 31/5 a 7/6/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabiano de Oliveira Luna, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14 a 16/4/2010	3 dias úteis
Execução	10 a 14/5/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/5 a 7/6/2010	5 dias úteis

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 631, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 461/2010, nos seguintes órgãos: Procuradoria-Regional da União - 5ª Região/PE - AGU/PR e Procuradoria da União/PE - AGU/PR, no período de 12/04/2010 a 26/04/2010, com o objetivo de coletar elementos/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 006.730/2008-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/11/2009 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 006.730/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	AUFC	SECEX-PE	12 a 26/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fabiano de Oliveira Luna, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis
Execução	14/04/2010 a 20/04/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2010 a 26/04/2010	3 dias úteis

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PI Nº 503, DE 26 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 139/2010, no seguinte órgão: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/PI - MTE, no período de 15/03/2010 a 31/03/2010, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo TC-018.364/2008-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 18364/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	15/03/2010 a 23/03/2010 e 24/03/2010 a 31/03/2010
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	15/03/2010 a 23/03/2010 e 24/03/2010 a 31/03/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/03/2010 a 23/03/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2010 a 31/03/2010	6 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PI Nº 563, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 637/2009, nos seguintes órgãos: Codevasf - Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR, Caixa Econômica Federal - MF e Funasa - Coordenação Regional/PI - MS, no período de 30/03/2010 a 15/05/2010, com o objetivo de levantamento sobre o gerenciamento das transferências voluntárias efetuadas por concedentes e intervenientes no Estado do Piauí (Funasa, Caixa e Codevasf). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1373/2009 - Plenário (TC9326/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6535-8	RENATO SANTOS CHAVES	AUFC	SECEX-PI	30/03/2010 a 13/04/2010, 17/04/2010 a 30/04/2010 e 01/05/2010 a 15/05/2010
2732-4	HELANO MULLER GUIMARAES	AUFC	SECEX-PI	30/03/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 30/04/2010 e 01/05/2010 a 15/05/2010
6521-8	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	AUFC	SECEX-PI	30/03/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 30/04/2010 e 01/05/2010 a 15/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Aderaldo Tiburtino Leite, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/03/2010 a 13/04/2010 e 17/04/2010 a 30/04/2010	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/05/2010 a 15/05/2010	10 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 573, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 503/2010 (Registro Fiscalis nº 139/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/PI - MTE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2009 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 18364/2008-0), com o objetivo de subsidiar a instrução do processo TC-018.364/2008-0, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/03/2010 a 23/03/2010	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 08/04/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	AUFC	SECEX-PI	15/03/2010 a 23/03/2010, 24/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 08/04/2010
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	15/03/2010 a 23/03/2010, 24/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 08/04/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	AUFC	SEC-PI/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	AUFC	SEC-PI/D2

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 612, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 439/2010, no seguinte órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC e Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 12/04/2010 a 13/04/2010, com o objetivo de Avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2559-3	JORGE TAWARAYA	AUFC	SECEX-PR	12/04/2010 a 13/04/2010
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	AUFC	SECEX-PR	12/04/2010 a 13/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PR Nº 614, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 439/2010, no seguinte órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no

período de 12/04/2010 a 13/04/2010, com o objetivo de Avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2559-3	JORGE TAWARAYA	AUFC	SECEX-PR	12/04/2010 a 13/04/2010
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	AUFC	SECEX-PR	12/04/2010 a 13/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 615, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 439/2010, no seguinte órgão: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/04/2010 a 26/04/2010, com o objetivo de Avaliar aspectos de conformidade do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2559-3	JORGE TAWARAYA	AUFC	SECEX-PR	14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 26/04/2010
5155-1	EDSON NAVARRO TASSO	AUFC	SECEX-PR	14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 26/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04/2010 a 16/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 26/04/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 615, DE 12 DE ABRIL DE 2010 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDSON NAVARRO TASSO	AUFC- Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	0.00	72,50	620.00
JORGE TAWARAYA	AUFC- Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	327.00	72,50	947,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZADO POR KM	VALOR TOTAL (R\$)
JORGE TAWARAYA	2559-3	Curitiba - Ponta Grossa - Curitiba	228	0,80	182.40

OBSERVAÇÕES

Deslocamento em veículo próprio à Ponta Grossa, distante 114 km de Curitiba, com pernoite nos dias 14 e 15/04/2010.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 571, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 259/2010 (Registro Fiscalis nº 146/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos órgãos Hospital Clementino Fraga Filho, Instituto Fernandes Figueira - MS, Instituto Evandro Chagas/Fns - SVS/MS, Hospital Universitário Antonio Pedro da Uff - MEC, Hospital Universitário Gaffree e Guinle da Unirio - MEC, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Hospital do Andaraí - RJ, Hospital Geral de Bonsucesso/RJ - MS, Hospital de Jacarepaguá - RJ, Hospital da Lagoa - RJ, Hospital de Ipanema, Instituto Nacional de Cardiologia - MS e Instituto Nacional do Câncer - MS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 146/2010 - Plenário (TC29120/2009-0), com o objetivo de verificar a economicidade das aquisições de insumos nos hospitais federais situados na região metropolitana do Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/03/2010 a 16/04/2010	28 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 16/04/2010
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	AUFC	SECEX-RJ	07/04/2010 a 16/04/2010
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	08/03/2010 a 16/04/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SEC-RJ/D4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3476-2	JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES	AUFC	SEC-RJ/D4

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 572, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 394/2010, no seguinte órgão: 5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ - MJ, no período de 09/04/2010 a 05/05/2010, com o objetivo de verificar o tratamento dos materiais apreendidos pela PRF/RJ à luz da legislação vigente. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 657/2010 - Plenário (Processo nº 028.959/2009-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2851-7	MAURO BORGES	AUFC	SECEX-RJ	09/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 27/04/2010 e 28/04/2010 a 05/05/2010
4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	AUFC	SECEX-RJ	09/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 27/04/2010 e 28/04/2010 a 30/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Borges Teixeira, Gerente da 2ª Divisão Técnica-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/04/2010 a 13/04/2010	3 dias úteis
Execução	14/04/2010 a 27/04/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2010 a 05/05/2010	6 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 601, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 421/2010, no seguinte órgão: Universidade Federal Fluminense - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 05/04/2010 a 24/05/2010, com o objetivo de Verificar o cumprimento do Acórdão nº 5503/2009-2ª Câmara. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 5503/2009 - Segunda Câmara (TC14841/2004-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	AUFC	SECEX-RJ	05/04/2010 a 14/04/2010, 03/05/2010 a 12/05/2010 e 13/05/2010 a 24/05/2010
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	05/04/2010 a 14/04/2010, 03/05/2010 a 12/05/2010 e 13/05/2010 a 24/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Robson da Silva Chagas, Gerente de Divisão, 3ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/04/2010 a 14/04/2010	8 dias úteis
Execução	03/05/2010 a 12/05/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/05/2010 a 24/05/2010	8 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 643, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 498/2010 (Registro Fiscalis nº 126/2010), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade no órgão Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 156/2010 - Plenário (TC29118/2009-2), com o objetivo de verificar o grau de efetividade da aplicação dos recursos de subvenção econômica, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 20/04/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/05/2010 a 02/06/2010 e 07/06/2010 a 10/06/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SECEX-RJ	29/03/2010 a 31/03/2010, 05/04/2010 a 14/04/2010, 26/05/2010 a 02/06/2010 e 07/06/2010 a 10/06/2010.
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-RJ	29/03/2010 a 31/03/2010 e 05/04/2010 a 20/04/2010
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	26/05/2010 a 02/06/2010 e 07/06/2010 a 10/06/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SEC-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SEC-RJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RO**PORTARIA-SECEX-RO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Para viabilizar a execução dos trabalhos de Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 239/2010, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT com o objetivo de fiscalizar obras de restauração na BR-364/RO, é autorizada a despesa na forma abaixo ao servidor designado pela Portaria de Fiscalização nº 469, de 25 de março de 2010, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	AUFC	15/04/2010	17/04/2010	2,5	277,00	0,00	58,00	634,50

Art. 2º A viagem até a localidade de Mutum-Paraná e até o município de Ouro Preto d'Oeste - distantes, respectivamente, 160km e 332km de Porto Velho - será feita no veículo oficial da Secex-RO.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-RR**PORTARIA-SECEX-RR Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2010**

Designa servidores para atuarem na fiscalização de contratos.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a necessidade de gestão de contratos que envolve o acompanhamento de cada contrato, as prorrogações, as repactuações, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, os reajustes decorrentes de cláusulas contratuais, os apostilamentos, os acréscimo e decréscimo permitidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a execução de contratos prevista nos arts. 67 e 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, matrícula 7618-0, para atuar como fiscal de contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização e contrato de locação de imóvel da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima, e ROMUALDO CEZAR FERREIRA, matrícula 3422-3, para atuar como fiscal substituto nos casos de ausências e impedimentos legais daquele.

Art. 2º Designar os servidores ROMUALDO CEZAR FERREIRA, matrícula 3422-3, para atuar como fiscal de contrato de prestação de serviço de monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta e contrato de prestação de serviço terceirizado na área de apoio

administrativo - prestação de serviço de recepção e atendimento ao público na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima, e LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, matrícula 7618-0, para atuar como fiscal substituto nos casos de ausências e impedimentos legais daquele.

Art. 3º Revogam-se as demais portarias de fiscalização de contratos da Secex-RR, então vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria - Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, TEFC, 2333-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 800,00

ROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 800,00

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Regulamenta o programa de concessão de estágio a estudantes no âmbito da Secretaria de Controle Externo no RS.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VIII](#))

PORTARIA-SECEX-RS Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO/2768-5 - TFCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 6, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-TCU nº 301, de 28 de setembro de 2009, e na Ordem de Serviço-Segecex nº 3, de 18 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo LEANDRO SANTOS DE BRUM, matr. TCU nº 3582-3, para realizar, sem prejuízo de suas demais atribuições, os procedimentos necessários à baixa de carga de processos de controle externo encerrados com localização física desconhecida.

Art. 2º Fixar o prazo de cinco dias úteis para o encerramento dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 590, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 403/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Capela - SE, no período de 09/04/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC	SECEX-SE	09/04/2010 a 09/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC	SECEX-SE	09/04/2010 a 09/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/04/2010 a 09/04/2010	1 dia útil
Execução	14/04/2010 a 16/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 23/04/2010	4 dias úteis

Art 3º para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 590, DE 8 DE ABRIL DE 2010

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC-Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00
ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC-Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	Aracaju/Capela/Aracaju	152	121.60
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Aracaju/Capela/Aracaju	152	121.60

OBSERVAÇÕES

a) Distância entre a Capital e o município visitado foi obtida no site do DER/SE (<http://www.der.se.gov.br>);

b) Os servidores utilizarão veículos próprios para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e

c) Será pago 1 adicional de embarque/desembarque a cada servidor, em conformidade com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007, tendo em vista que cada servidor utilizará veículo próprio.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 592, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 407/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois - SE, no período de 12/04/2010 a 03/05/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 26/04/2010 a 28/04/2010 e 29/04/2010 a 03/05/2010
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 26/04/2010 a 28/04/2010 e 29/04/2010 a 03/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis
Execução	26/04/2010 a 28/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2010 a 03/05/2010	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 592, DE 8 DE ABRIL DE 2010 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC- Controle Externo	26/04/2010	28/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00
ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC- Controle Externo	26/04/2010	28/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	Aracaju/Malhada dos bois/Aracaju	176	140.80
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Aracaju/Malhada dos bois/Aracaju	176	140.80

OBSERVAÇÕES

- a) Distância entre a Capital e o município visitado foi obtida no site do DER/SE (<http://www.der.se.gov.br>);
- b) Os servidores utilizarão veículos próprios para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e
- c) Será pago 1 adicional de embarque/desembarque a cada servidor, em conformidade com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007, tendo em vista que cada servidor utilizará veículo próprio.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 593, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 408/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE, no período de 09/04/2010 a 23/04/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6235-9	DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	AUFC	SECEX-SE	09/04/2010 a 09/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	AUFC	SECEX-SE	09/04/2010 a 09/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 23/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/04/2010 a 09/04/2010	1 dia útil
Execução	14/04/2010 a 16/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 23/04/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 593, DE 8 DE ABRIL DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	AUFC- Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	AUFC- Controle Externo	14/04/2010	16/04/2010	2.5	277.00	327.00	72.50	947.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	386-7	Aracaju/Itabaiana/Aracaju	104	83.20
DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	6235-9	Aracaju/Itabaiana/Aracaju	104	83.20

OBSERVAÇÕES

- a) Distância entre a Capital e o município visitado foi obtida no site do DER/SE (<http://www.der.se.gov.br>);
- b) Os servidores utilizarão veículos próprios para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e
- c) Será pago 1 adicional de embarque/desembarque a cada servidor, em conformidade com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007, tendo em vista que cada servidor utilizará veículo próprio.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
 Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 594, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 409/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE (Região Metropolitana de Aracaju - SE), no período de 12/04/2010 a 03/05/2010, com o objetivo de avaliar aspectos de conformidade da execução, no município, do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Infantil (Proinfância). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/03/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 6154/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6235-9	DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 26/04/2010 a 28/04/2010 e 29/04/2010 a 03/05/2010
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 26/04/2010 a 28/04/2010 e 29/04/2010 a 03/05/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis
Execução	26/04/2010 a 28/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2010 a 03/05/2010	3 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 600, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 420/2010, no seguinte órgão: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MP, no período de 12/04/2010 a 20/04/2010, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo concernentes à contratação de reforma da sede da entidade e ao uso de suprimento de fundos. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/03/2010 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 15276/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 20/04/2010
3829-6	MARIO ERNESTO ASSUMPÇÃO LASSANCE	AUFC	SECEX-SE	12/04/2010 a 13/04/2010, 14/04/2010 a 16/04/2010 e 19/04/2010 a 20/04/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/04/2010 a 13/04/2010	2 dias úteis
Execução	14/04/2010 a 16/04/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/04/2010 a 20/04/2010	2 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 7, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS/TEFC/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário em Substituição

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

C O M U N I C A D O

A Secretaria-Geral de Administração comunica às autoridades e aos servidores deste Tribunal as seguintes publicações de matérias no Diário Oficial da União:

Matéria	Publicação no BTCU	Publicação no DOU
Acórdão Nº 618/2010-TCU-Plenário	BTCU 13/2010, p. 1	13/04/2010, Seção 1, p. 72
Acórdão Nº 624/2010-TCU-Plenário	BTCU 13/2010, p. 5	13/04/2010, Seção 1, p. 74
Acórdão Nº 625/2010-TCU-Plenário	BTCU 13/2010, p. 15	13/04/2010, Seção 1, p. 76
Acórdão Nº 633/2010-TCU-Plenário	BTCU 13/2010, p. 22	13/04/2010, Seção 1, p. 77
Portaria-TCU Nº 100/2010	BTCU 13/2010, p. 31	13/04/2010, Seção 2, p. 48
Portaria-TCU Nº 101/2010	BTCU 13/2010, p. 32	13/04/2010, Seção 2, p. 48

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 103, de 13 de abril de 2010 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Presidência da República. (p. [111](#))
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 15, de 16 de abril de 2010 - Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores. (p. [113](#))
- ANEXO III** - Portaria-ISC nº 2, de 19 de abril de 2010 - Divulga a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas. (p. [115](#))
- ANEXO IV** - Portaria-Segedam nº 60, de 18 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração. (p. [122](#))
- ANEXO V** - Edital-Segep nº 2, de 19 de abril de 2010 - Concurso de Remoção nº 1/2010. Abertura de Inscrições. (p. [136](#))
- ANEXO VI** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [148](#))
- ANEXO VII** - Portaria-Segecex nº 6, de 17 de março de 2010 - Atribui à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras a instrução dos processos relacionados no Anexo desta Portaria. (p. [149](#))
- ANEXO VIII** - Portaria-Secex-RS nº 2, de 19 de janeiro de 2010 - Regulamenta o programa de concessão de estágio a estudantes no âmbito da Secretaria de Controle Externo no RS. (p. [151](#))

PORTARIA-TCU Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Presidência da República.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para a Presidência da República - PR, Unidade Orçamentária 20.125 – Controladoria-Geral da União, destinada à coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, DGI/SE/CGU, UG 170940, Gestão 00001; no valor de R\$ 10.619,70 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos) para atender ao dispêndio decorrente da participação de servidora do Tribunal de Contas da União no Programa de Capacitação *Anti-Corruption Program For Brazilian Government Officials*.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à Presidência da República, não comprometidos até 31 de dezembro de 2010, deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União, em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 2010

ANEXO

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
01.128.0550.4091.0001 Capacitação de Recursos Humanos	3.3.80.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.619,70
Total			10.619,70

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalho a ser realizado por especialistas seniores, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Compete às unidades patrocinadoras observarem que o período autorizado para a realização de trabalho por especialista sênior não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo servidor e pela sua unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, os especialistas seniores submeterão, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2010

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/NATUREZA
Secex-7	Despachar instruções preliminares e/ou de mérito de processos de média e alta complexidade relacionados à aquisição de unidades móveis de saúde já presentes no TCU, e aqueles oriundos dos relatórios de fiscalização encaminhados pelo Denasus/CGU, no âmbito da Operação Sanguessuga.	03/05/2010 a 30/08/2010	Márcio Américo Leite Brito (mat. 5065-2)	FC-4 (direção)
Secex-RJ	Instruir, preferencialmente no mérito, processos ainda pendentes de conclusão relativos às Prestações de Contas da empresa COBRA TECNOLOGIA S.A., referentes aos exercícios de 2003 a 2005; da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A., referentes ao exercício de 2004; e da FINEP, referentes aos exercícios de 2004 e 2005, com complexidade e materialidade médias ou elevadas, em prazo menor que o usual. Os processos a serem instruídos são: TC- 010.270/2004-2, 012.338/2005-8, 015.204/2006-6, 012.326/2005-7, 014.236/2005-7, 020.630/2006-9.	26/04/2010 a 28/06/2010	Luiz Sérgio Madeiro da Costa (mat. 2699-9)	FC-4 (assessoramento)

PORTARIA-ISC Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Divulga a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor, aprovada pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os procedimentos operacionais para a concessão da licença para capacitação no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelecidos pela Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 6 de novembro de 2009, determinam a elaboração anual de lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais do TCU;

Considerando que o Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), reunido no curso na décima reunião ordinária da Comissão de Coordenação Geral (CCG), realizada no dia 07 de abril de 2010, homologou lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do TCU, da Secretaria de Controle Interno (Secoi) e do Gabinete do Corregedor, com subsídio nas informações encaminhadas pelas unidades, nas informações prestadas pelo ISC, bem como nas conclusões oriundas do debate sobre o assunto ocorrido na 3ª reunião extraordinária da CCG, realizada em 17 de março de 2010;

Considerando as demais definições estabelecidas pelo CGP sobre o assunto na décima reunião ordinária da CCG; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta ISC-Segep, de 6 de novembro de 2009; resolve:

Art. 1º Fica divulgada a lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades do Tribunal de Contas da União a que se refere o art. 4º, § 2º, da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 6 de novembro de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A lista contém relação exaustiva das áreas de interesse e temas prioritários, à exceção dos detalhamentos que acompanham os temas “softwares de engenharia / arquitetura” e “administração de banco de dados”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Lista consolidada de áreas de interesse e temas prioritários das unidades organizacionais integrantes das unidades básicas da Secretaria do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Interno e do Gabinete do Corregedor.

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Administração e Gestão	Análise de resultados	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Administração pública	Todas as unidades da Segecex, Segepres e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento de pesquisas mercadológicas	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento da comunicação organizacional	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento estratégico	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade pública	Análise de demonstrações financeiras	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Orçamento público	Secof, todas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Finanças públicas - geral	Secof, todas as unidades da Segecex	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Contabilidade geral	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Contabilidade pública	Todas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Secoi	AUFC AUFC, TEFC e AUX (Secoi)
	Siafi e siafi gerencial	ISC, todas as unidades da Segecex	AUFC, TEFC e AUX
	Títulos públicos, dívida pública	Semag e Secex-2	AUFC
Auditoria	Normas e técnicas de auditoria governamental, avaliação de indicadores.	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Métodos e técnicas de auditoria operacional	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Estatística aplicada à auditoria	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Auditoria de conformidade	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Avaliação de controles internos	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor, Secoi)
	Análise de riscos	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades de Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Avaliação de programas públicos	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Auditoria financeira pública	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Aviação Civil	Segurança de voo e infraestrutura aeroportuária	Secex-3	AUFC
Comunicação institucional	Atendimento ao público	Todas as unidades da Segedam	AUFC, TEFC e AUX
	Clipagem jornalística	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação e imagem pública das instituições	Ascom, Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação e novas mídias	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação em crise	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Conhecendo colaboradores e clientes	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Elaboração de relatórios	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Endomarketing	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Ética e informação (pública)	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Linguagem jornalística	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Marketing	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Media training (aplicação)	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Produção audiovisual	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Produção de textos jornalísticos	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Publicidade	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Relacionamento com a mídia	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
Controle externo	Empresas públicas e sociedades de economia mista	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Legislação	Todas as unidades da Segecex, Ouvidoria, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão ambiental, agricultura, pesca e organização agrária	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Métodos, instrumentos e objetos de controle	Ascom, Ouvidoria	AUFC
	Processos no tcu (aperfeiçoamento de instruções)	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Tecnologia da informação aplicada ao controle	STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC (STI, Setic) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
	Transferências voluntárias da união	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Defesa Nacional	Planejamento e estratégia militar, orçamento de defesa, assuntos estratégicos, política industrial, militar e ciência e tecnologia para defesa.	Secex-3	AUFC
Direito	Direito administrativo	Conjur, ISC, Ouvidoria, todas as unidades da Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Direito agrário	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Direito ambiental	Secex-8 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Direito constitucional	Conjur, todas as unidades da Segecex, Secoi	AUFC

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Direito digital e processo eletrônico	Adsup, Sefti, Assig	AUFC
	Direito econômico e do consumidor	Sefid	AUFC
	Direito financeiro	Secof, todas as unidades da Segecex	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Direito legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Direito previdenciário	Segep, Semag, Secex-5, Sefip, Secoi	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Segep, Secoi)
	Direito processual civil	Conjur	AUFC, TEFC e AUX
	Direito societário e empresarial (economia mista)	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Direito trabalhista	Sesap, Selip	AUFC, TEFC e AUX
	Direito tributário	Secof, Semag e Secex-2	AUFC (unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Secof)
	Gestão de contratos	Todas as unidades da Segecex sediadas nos estados. Todas as unidades da Segepres e Segedam	AUFC, TEFC e AUX
	Lei nº 8112/90	Adadmin (CDP), Segep, Ouvidoria, todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada à contabilidade e ao orçamento público	ISC, Ouvidoria, Sesap, Selip	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada à educação	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação de pessoal	Sefip, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação e jurisprudência dos tribunais superiores	Todas as unidades da Segecex, Conjur	AUFC
	Lei nº 9.784/99 - processo administrativo	Adadmin (CDP), Segep, todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Licitações e contratos (doutrina e jurisprudência, contratação de terceirizado e pregão, sistemas de serviços gerais da união)	Todas as unidades da Segecex, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Processo administrativo / disciplinar / sindicância	Adadmin (CDP), Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Regulação (legislação, normas e regulamentos)	Secob e Sefid	AUFC
	Teoria geral do direito	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	TEFC, AUX
	Tributação (aduana e comércio exterior)	Secex-2 e Semag	AUFC
Economia	Sistema financeiro nacional, instrumentos financeiros, gestão de bancos	Secex-2, Secex-9, Secex-PA, Secex-CE	AUFC

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
Educação Corporativa - Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E)	Desenho instrucional	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Diagnóstico e análise de necessidades de treinamento e desenvolvimento	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Ensino a distância	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de ações educacionais	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Pós-graduação e pesquisa	ISC	AUFC, TEFC e AUX
Engenharia/Arquitetura	Softwares de engenharia / arquitetura (a título de exemplo, cite-se: autocad, tqs estruturas)	Sesap, Secobs	AUFC, TEFC e AUX
Estatística	Estatística geral	Todas as unidades da Segecex, Gabinete do Corregedor	AUFC (todas as unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (Gabinete do Corregedor)
Gestão legislativa	Funcionamento e atuação do poder legislativo	Secex-3	AUFC
	Processo legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Princípios constitucionais do poder legislativo	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
	Técnica legislativa	Aspar	AUFC, TEFC e AUX
Gestão da informação, gestão documental/processual	Arquitetura da informação	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Diplomática e tipologia documental	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Metodologia para elaboração de instrumentos de gestão de arquivo	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão eletrônica de processos/processo eletrônico administrativo e de controle externo	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão eletrônica de documentos e arquivos	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	TEFC e AUX (todas as unidades da Segecex) AUFC, TEFC e AUX (demais unidades)
Gestão de Materiais e Patrimônio	Noções sobre gestão de materiais e patrimônio na administração pública	Selip	AUFC, TEFC e AUX
Gestão Organizacional - Desenvolvimento Organizacional (DO)	Análise estatística de gestão	Seplan, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Aprendizagem organizacional	ISC	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de indicadores de desempenho	Seplan, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de processos	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de projetos	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão estratégica, tática e operacional	Seplan	AUFC, TEFC e AUX
	Lei nº 8.443/92	Seses, Ouvidoria, STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Regimento interno do tcu	Seses, Ouvidoria, STI, Setic, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Resoluções, instruções normativas etc.	Seses, Ouvidoria	AUFC, TEFC e AUX
Gestão de pessoas	Gestão do desempenho	Segep, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão do clima e cultura organizacional	Segep, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de mudanças	Segep	AUFC, TEFC e AUX

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Modelo de gestão por competências aplicado aos processos de gestão de pessoas	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Mapeamento de competências	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Reconhecimento e recompensa	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Consultoria interna	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de carreiras	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Movimentação interna	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Psicologia organizacional	Segep, Gabinete do Corregedor	AUFC, TEFC e AUX
Língua Estrangeira	Comunicação escrita e conversação em idioma inglês e espanhol	Arint, UCP	AUFC, TEFC e AUX
	Tradução e versão de textos nos idiomas português, inglês e espanhol	Arint	AUFC, TEFC e AUX
Língua Portuguesa	Análise do discurso	Ascom	AUFC, TEFC e AUX
	Gramática, ortografia e interpretação de texto	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Redação administrativa e oficial	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Redação legislativa	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Revisão de texto e gramática	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
Obras públicas	Obras públicas	Todas as unidades da Segecex, Sesap	AUFC
Políticas públicas	Técnicas de análise de políticas públicas	Todas as unidades da Segecex	AUFC
Relações Públicas e Institucionais	Organização e gestão de eventos	Aceri	AUFC, TEFC e AUX
	Comunicação social e relações institucionais, gestão da comunicação organizacional	Aceri	AUFC, TEFC e AUX
Saúde	Clinica médica, cardiologia, psiquiatria, medicina do trabalho, ortopedia, pediatria	Segep	AUFC-medicina
	Promoção de saúde e bem-estar	Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Perícia médica	Segep	AUFC-medicina
	Legislação aplicada à saúde	Seprog, Secex-4 e unidades de âmbito estadual	AUFC
	Nutrição	Segep	AUFC-nutrição
	Enfermagem	Segep	AUFC-enfermagem
	Psicologia	Segep	AUFC-psicologia
Seleção de pessoas	Métodos e técnicas para seleção de pessoas	ISC, Segep	AUFC, TEFC e AUX
	Legislação aplicada a concursos públicos	ISC	AUFC, TEFC e AUX
Segurança da informação	Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Classificação da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Conformidade	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Controle de acessos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento das operações e comunicações	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão da continuidade do negócio	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX

ÁREAS DE INTERESSE	TEMAS PRIORITÁRIOS	UNIDADES	PARTICIPANTES
	Gestão de ativos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de incidentes de segurança da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gestão de riscos	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Política de segurança da informação	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Segurança física e do ambiente	Assig, STI e Setic	AUFC, TEFC e AUX
Tecnologia da Informação	Administração de banco de dados (a título de exemplo, citem-se: curso estatístico spss, acl, excel, access, vba)	Aceri, Seplan, Seses, ISC, todas as unidades da Segecex e da Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Apex - desenvolvimento e manutenção dos sistemas de apoio à unidade	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Auditoria em ti, sql e pl	Todas as unidades da Segecex	AUFC, TEFC e AUX
	Certificação em auditoria de sistema, em governança de ti e em segurança de sistemas	Todas as unidades da Segecex	AUFC
	Computação gráfica	Seses, ISC, Ascom, Adadmin (GBTCU)	AUFC, TEFC e AUX
	Continuidade de negócio	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Contratação de bens e serviços de ti	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Desenvolvimento de sistemas	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Engenharia de software	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento de projetos de TI	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Gerenciamento de serviços de TI	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de aplicações	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de redes de computadores	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Infraestrutura de servidores	STI, Setic	AUFC, TEFC e AUX
	Microsoft Office	Todas as unidades da Segepres, Segecex e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
	Normas, padrões, metodologias e técnicas	Sefti	AUFC
	Operacionalização de sistemas governamentais	Secof, todas as unidades da Segecex	AUFC, TEFC e AUX
	Operação de sistemas institucionais	Todas as unidades da Segecex, Segepres e Segedam, Gabinete do Corregedor, Secoi	AUFC, TEFC e AUX
Tecnologia da informação (governança)	Aquisição e implementação	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Entrega e suporte	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Monitoração e avaliação	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX
	Planejamento e organização	Assig, Setic e STI	AUFC, TEFC e AUX

PORTARIA-SEGEDAM Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009(*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 80, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 214, de 2008, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Secretaria-Geral de Administração, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral de Administração:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e avaliar os resultados alcançados;

II - administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

IV - encaminhar ao Presidente propostas relativas à política de gestão de pessoas, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os resultados;

V - tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VI - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e em consonância com os planos estratégicos e de diretrizes do TCU a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VII - encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

VIII - submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal;

IX - organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);

X - encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns previstas no art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Adjunta de Administração (Adadmin);

II - Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap);

III - Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

IV - Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip);

V - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof); e

VI - Assessoria.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Secretaria-Adjunta de Administração tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração no exercício das competências previstas no art. 3º, em especial quanto à coordenação da Assessoria, da Comissão Disciplinar Permanente, das gerências de processo e dos projetos vinculados diretamente ao Secretário-Geral.

Art. 6º A Secretaria-Adjunta de Administração tem a seguinte estrutura:

I - Cinco Gerências de Processos Administrativos:

a) Gerência de Atos Administrativos (Gdata);

b) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip);

c) Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep);

d) Gerência de Processos e Documentos (Gprod);

e) Gerência do Boletim do Tribunal de Contas da União (GBTCU);

II - Comissão Disciplinar Permanente (CDP).

Art. 7º Às gerências de processos da Secretaria-Geral de Administração incumbe, individualmente, realizar estudos e pesquisas relativos à matéria pertinente à sua área de atuação e propor soluções de melhoria no desenvolvimento das atividades correlatas.

Art. 8º Compete às gerências de processos da Secretaria-Geral de Administração:

I - Compete à Gerência de Atos Administrativos (Gdata):

- a) elaborar portarias de interesse da Secretaria-Geral de Administração e da Presidência;
- b) preparar ordens de serviço de alteração de lotação e de remoção de pessoal;
- c) instruir nos processos de remoção de servidor o cálculo das vantagens pertinentes e acompanhar a comprovação do deslocamento do servidor e dependentes, na forma da lei;
- d) encaminhar para publicação no DOU e no BTCU os atos administrativos do Tribunal exigidos pela legislação vigente;
- e) elaborar e formatar extratos referentes à ratificação de despesas, acordos de cooperação, demais documentos e encaminhar para publicação no DOU;
- f) elaborar os informativos da Secretaria-Geral de Administração;
- g) elaborar extratos de atos administrativos para publicação no BTCU;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

II - Compete à Gerência de Diárias e Passagens (Gdip):

- a) elaborar minutas referentes à concessão de diárias e de suprimento de fundos;
- b) instruir processos de solicitação de ressarcimento de despesas;
- c) analisar e elaborar as autorizações de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;
- d) atestar viagem a serviço do Secretário da Secretaria-Geral de Administração e dirigentes das unidades subordinadas;
- e) atestar e autorizar o pagamento das taxas de ocupação de imóveis da reserva técnica do TCU;
- f) fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;
- g) requisitar passagens aéreas de servidores;
- h) instruir processos de solicitação de passagens aéreas a colaboradores eventuais;
- i) proceder a levantamentos estatísticos referentes a passagens;

- j) fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas;
- k) instruir pedidos de ressarcimento de seguro internacional de saúde;
- l) pesquisar soluções para a informatização dos processos de trabalho da Gerência;
- m) cadastrar e conceder acesso das unidades do Tribunal a sistema informatizado de reserva de passagens;
- n) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

III - Compete à Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep):

- a) solicitar, guardar, controlar, zelar e inventariar os bens alocados nas unidades da Secretaria-Geral de Administração;
- b) manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;
- c) lançar e alterar registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências no GRH dos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;
- d) cadastrar a alteração de lotação de servidor no sistema GRH, no âmbito das unidades da Secretaria-Geral de Administração;
- e) solicitar, administrar e gerenciar as solicitações de material de consumo;
- f) controlar os índices legais mínimos no que tange à concessão de licença-capacitação requeridas pelos servidores lotados na Secretaria-Geral de Administração e suas unidades;
- g) controlar e gerenciar a emissão de correspondências;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

IV - Gerência de Processos e Documentos (Gprod):

- a) receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;
- b) constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar os processos no Sistema Processus;
- c) inserir peças nos autos e numerar páginas;
- d) gerenciar os trabalhos dos terceirizados;
- e) estabelecer critérios de distribuição de processos;
- f) manter organizado o arquivo de processos;
- g) controlar os serviços reprográficos no âmbito do Gabinete desta Secretaria;
- h) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

V - Compete à Gerência do Boletim do Tribunal de contas da União (GBTCU):

- a) estruturar, editar e divulgar o BTCU;
- b) elaborar, guardar, preservar, restaurar, revisar e manter arquivos do BTCU;
- c) receber, realizar triagem e organizar as matérias destinadas à publicação no BTCU;
- d) elaborar sínteses e ementas dos assuntos referentes a cada processo ou texto encaminhado ao BTCU para publicação;
- e) controlar a distribuição dos exemplares do BTCU;
- f) orientar os demais setores no que concerne às normas de elaboração dos expedientes destinados à publicação no BTCU;
- g) acompanhar e controlar as matérias relativas ao TCU no Diário Oficial, bem como outras de interesse para fins de divulgação interna no BTCU;
- h) controlar a numeração das edições dos boletins;
- i) manter registros e arquivos, bem como o controle das matérias publicadas nos boletins, organizando e atualizando o respectivo índice;
- j) atender a pesquisas referentes aos assuntos concernentes às matérias publicadas nos BTCUs;
- k) desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. São competências comuns às gerências de processos:

- I - elaborar relatórios de suas atividades;
- II - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;
- III - prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos;
- IV - elaborar expedientes e instruir processos atinentes à gerência.

Art. 9º A Comissão Disciplinar Permanente (CDP) é órgão colegiado de natureza técnica e de caráter permanente, e tem por finalidade apurar responsabilidade de servidor do Tribunal por infração praticada no exercício de suas atribuições e desempenhar as atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício das suas competências e atribuições.

Art. 10. Compete à Comissão Disciplinar Permanente:

- I - formalizar processo disciplinar objetivando apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração; realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo ao Corregedor do Tribunal de Contas da União, para julgamento, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 19 de março de 2003;

VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Corregedor.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 11. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à engenharia, obras, segurança, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal e serviços de apoio.

Art. 12. Compete à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de transportes, de telecomunicações, de áudio e vídeo, de segurança, conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, jardinagem, lavanderia, dedetização e outros serviços de apoio executados no âmbito do Tribunal;

II - zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização e de telefonia;

III - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços de apoio, bem como informar e orientar as demais unidades dessa Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

IV - planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação e a destinação de processos, demais expedientes e malotes do Tribunal;

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 13. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Divisão de Engenharia (Denge):

a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);

b) Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (Semit).

III - Divisão de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Produção Gráfica (Segraf);

b) Serviço de Protocolo e Expedição (Seprot);

c) Serviço de Segurança (Segur).

IV - Divisão de Manutenção Predial (Diman):

a) Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);

b) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop);

c) Serviço de Transportes (Setrans).

V - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan).

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 14. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de clima organizacional, de serviços de pessoal, de desempenho, de saúde, de qualidade de vida e de alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. A gestão de pessoas no TCU é coordenada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), e visa à promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, estimulando a formação de pessoas e equipes competentes, motivadas e comprometidas com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Art. 15. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do TCU;

III - planejar, organizar e operacionalizar as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à alocação e à integração de servidores no Tribunal;

IV - operacionalizar a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do Tribunal;

V - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VI - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

VII - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

VIII - planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

IX - opinar a respeito de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

X - operacionalizar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do TCU;

XI - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;

XIII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XIV - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 16. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Divisão de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentações (Digem):

a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

b) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);

c) Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional (SMC). (NR) (Portaria-Segedam nº 37, de 16/4/2010; BTCU nº 14 de 19/4/2010)

III - Divisão de Legislação de Pessoal (Dilpe):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP).

IV - Divisão de Pagamento de Pessoal (Dipag):

a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI).

V - Divisão de Saúde (Dsaud):

a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);

b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

c) Serviço de Saúde Ocupacional (SAO);

d) Serviço de Perícia em Saúde (SPS).

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Art. 17. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral e à gestão e ao apoio à fiscalização de contratos.

Art. 18. Compete à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip):

I - planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Tribunal, assim como realizar inventário e promover desfazimento de bens;

II - realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;

III - formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pelo Tribunal;

IV - apoiar a atividade de fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

V - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do Tribunal situados no Distrito Federal;

VI - atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Tribunal;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 19. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Divisão de Gestão Contratual (Dicad):

a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);

b) Serviço de Apoio a Gestão Contratual (SGC);

c) Serviço de Apoio a Fiscalização de Contratos (SFC);

III - Divisão de Licitações (Dilic):

a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);

b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC);

IV - Divisão de Material e Patrimônio (Dipat):

a) Serviço de Gestão de Material (SGM);

b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP);

c) Serviço de Inventário (SEI);

V - Divisão de Sistemas e Normas (Disen).

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 20. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem por finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 21. Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;

II - assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual, plurianual e de suplementação de crédito do Tribunal;

III - elaborar a tomada de contas anual do Tribunal;

IV - elaborar a prestação de contas anual do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VI - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança do empenho, da liquidação e do pagamento de despesas a cargo do Tribunal e ao desempenho da unidade;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 22. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Divisão de Contabilidade (Dicon):

a) Serviço de Contabilidade Analítica (SCA);

b) Serviço de Análise de Conformidade (SAC).

c) Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG).

III - Divisão de Programação e Execução Orçamentária (Dipex):

a) Serviço de Pagamento de Fornecedores (SPF)

b) Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA)

c) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR).

CAPÍTULO VII DA ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. À Assessoria da Secretaria-Geral de Administração incumbe desenvolver atividades de assistência direta e de auxílio ao Secretário-Geral de Administração, compreendendo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de trabalhos, segundo roteiro e métodos estabelecidos.

Art. 24. Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

I - assessorar o titular da unidade em matéria de sua competência;

II - realizar estudos e pesquisas, relativos à matéria compreendida na esfera de atuação da unidade, com vistas a assistir e assessorar seu titular;

III - apoiar o planejamento e a execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos;

IV - elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, comunicações e outros documentos a serem expedidos pelo titular da unidade;

V - coletar, preparar e analisar dados técnicos, estatísticos ou científicos acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;

VI - produzir, analisar e interpretar minutas de normativos e documentos a serem expedidos pela respectiva autoridade ou dirigente;

VII - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à área de atuação da unidade;

VIII - instruir processos que lhes sejam distribuídos pelo titular da unidade;

IX - manter atualizados os assuntos sob acompanhamento do titular;

X - promover e participar de reuniões;

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As unidades da Secretaria-Geral de Administração que tiveram sua estrutura alterada em razão deste normativo devem organizar suas competências e atividades por meio de ato do respectivo titular, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 214, de 2008, consolidada.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser submetidas, previamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) para fins de análise e padronização e, posteriormente, à Comissão de Coordenação Geral (CCG) para aprovação, na forma do art. 81 da Resolução-TCU nº 214, de 2008.

Art. 26. As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 27. A estrutura organizacional da Secretaria-Geral de Administração é a constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Fica revogada a Portaria-Segedam nº 1, de 5 de janeiro de 2009.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em razão do que dispõe o art.3º da Portaria-Segedam nº 37, de 16/4/2010)

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	4	5
Secretaria- Adjunta de Administração	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão (CDP)	FC-4	1	-	1
	Gerente de Processo	FC-3	5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
	Total		7	5	12
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		17	4	21
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		13	4	17
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Gerente de Divisão	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			60	24	84

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete	Assessoria	3 Assessorias de Secretário-Geral
Secretaria-Adjunta	Gdata	1 Gerência de processo
	Gdip	1 Gerência de processo
	Gpep	1 Gerência de processo
	Gprod	1 Gerência de processo
	GBTCU	1 Gerência de processo
	CDP	1 Divisão
Sesap		2 Assessorias
		3 Divisões
		9 Serviços
Segep		2 Assessorias
		4 Divisões
		12 Serviços
Selip		2 Assessorias
		4 Divisões
		8 Serviços
Secof		2 Assessorias
		2 Divisões
		6 Serviços

EDITAL-SEGEp Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização do Concurso de Remoção nº 1/2010, que visa ao preenchimento das vagas de Auditor Federal de Controle Externo e Técnico Federal de Controle Externo, constantes do Anexo I deste Edital.

Este concurso obedecerá às disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66 de XX de março de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso de remoção é aberto a todos os Auditores Federais de Controle Externo - Área Controle Externo - e a todos os Técnicos Federais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exceto àqueles que, à data estabelecida no item 2 deste Edital para a homologação do resultado deste concurso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital nº 1 - TCU - ACE/TCE, de 20 de julho de 2007, no Edital nº 2 - TCU - ACE, de 3 de abril de 2008, e no Edital nº 2 - TCU - ACE, de 21 de maio de 2009.

1.2 O concurso compreenderá duas fases:

1.2.1 classificação e habilitação dos candidatos, com base no tempo de efetivo exercício no cargo, no tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual e no tempo de efetivo exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-03 ou equivalente;

1.2.2 seleção dos candidatos habilitados, por meio de avaliação do perfil profissional e entrevista;

2. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
19/04/2010	Divulgação do Edital do Concurso de Remoção nº 1/2010 e abertura das inscrições.
04/05/2010	Encerramento das inscrições para o Concurso de Remoção nº 1/2010.
10/05/2010	Homologação das inscrições dos candidatos que preenchem o perfil profissional requerido por unidade para o Concurso de Remoção nº 1/2010 e abertura de prazo para recurso.
12/05/2010	Encerramento do prazo para recursos.
17/05/2010	Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a segunda fase do Concurso de Remoção nº 1/2010.
07/06/2010	Homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 1/2010 e abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.
16/06/2010	Encerramento do prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional disponível no módulo “Meu Currículo” constante do Banco de Competências, conforme Link disponibilizado abaixo.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser tramitado, como documento eletrônico pela mesa de trabalho virtual do Tribunal ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima

Organizacional - SMC, com assinatura eletrônica do candidato e do titular da unidade de lotação atual, até o dia **04/05/2010**, impreterivelmente.

3.3. O currículo profissional está disponível no link <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2011:29> e deverá ser preenchido antes do envio do formulário de inscrição. Não é necessária a tramitação do currículo profissional, uma vez que os dados ficam armazenados na base de dados corporativa para pesquisa posterior.

3.3.1 Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do módulo “Meu Currículo”: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.4 Não serão aceitas inscrições em desconformidade com os subitens anteriores.

3.5 Somente serão aceitas inscrições para as unidades constantes do Anexo I deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1 O servidor habilitado no Concurso de Remoção nº 4/2009, e que desistiu da remoção depois da confirmação de interesse, fica impedido de participar desta edição do concurso, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010.

4.1.2 O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e será declarado nulo todo ato dela decorrente, em qualquer fase do certame ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

4.1.3 É vedada a inscrição do servidor que:

4.1.3.1 incorreu nas faltas enumeradas no subitem 4.1.2 nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do relatório referente à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar, desde que o relatório tenha concluído pela culpabilidade;

4.1.3.2 se encontrar em gozo de qualquer licença sem remuneração;

4.1.3.3 estiver cumprindo período mínimo de lotação estabelecido em edital de concurso público, salvo interesse da Administração devidamente justificado;

4.2 DA ANÁLISE PRÉVIA DO PERFIL PROFISSIONAL:

4.2.1 A análise prévia das inscrições levará em conta o perfil profissional do candidato, informado no formulário de inscrição (Anexo III) e no currículo profissional, quanto ao atendimento das competências/entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino.

4.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, relacionando, de maneira sucinta, a formação acadêmica e a experiência profissional com as entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.2.1 Não será necessária a apresentação de documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional, podendo essa ser solicitada posteriormente caso se julgue necessário.

4.2.3 A conceituação de perfil profissional e competência orienta-se pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, conforme disposição do § 2º do art. 3º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010.

4.2.4 As competências/entregas para os efeitos do presente concurso de remoção são classificadas em **essenciais**, de caráter eliminatório e classificatório, e em **desejáveis**, de caráter classificatório.

4.2.5 A Segep fará a análise prévia das informações de perfil profissional, conforme o formulário de inscrição e o currículo profissional, não homologando as inscrições dos candidatos que não demonstrarem possuir formação acadêmica ou experiência profissional relacionadas às competências/entregas consideradas **essenciais** pela unidade de destino.

4.2.6 Os candidatos que discordarem da avaliação prévia do perfil profissional poderão requerer reconsideração à Segep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições no BTCU.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

5.1 DA PONTUAÇÃO:

5.1.1 A pontuação dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

P = TSL + TSC + TFC, sendo:

P = total de pontos do candidato;

TSL = tempo de efetivo exercício na localidade de lotação atual;

TSC = tempo de efetivo exercício no cargo;

TFC = tempo de exercício, no TCU, de função de confiança maior ou igual a FC-3 ou equivalente.

5.1.1.1 Para fins de pontuação, considerar-se-á como localidade de lotação atual a Sede ou as Secretarias de Controle Externo nos Estados.

5.1.1.2 O fator TSL terá peso dois, caso o candidato esteja lotado em unidade situada fora da Sede, com excesso de lotação superior a 10% (dez por cento).

5.1.1.3 Os fatores TSL e TSC serão expressos em dias, contados desde o dia de início de efetivo exercício até o dia do término do prazo para inscrições deste concurso de remoção.

5.1.1.4 O fator TFC será expresso em dias, contados na forma estabelecida no subitem anterior, limitada sua apuração ao período de 10 (dez) anos antecedentes à data de encerramento das inscrições para o concurso.

5.1.1.5 O cálculo do TFC deverá considerar as situações de ocupação de função de confiança como titular ou interino, vedada a contagem de tempo concomitante e de situações de substituição.

5.1.2 A pontuação de candidato que, nos 2 (dois) anos anteriores ao término do prazo de inscrições, tiver sofrido penalidade disciplinar ou nota de avaliação de desempenho menor ou igual a 50% (cinquenta por cento), em qualquer dos critérios avaliativos, será obtida pela divisão por 2 (dois) do resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.3 A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação obtida como resultado da aplicação da fórmula a que se refere o subitem 5.1.1.

5.1.4 Nos cálculos previstos neste subitem, a fração resultante igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será considerada como acréscimo de unidade.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas definidas no Anexo I deste Edital.

5.1.6 No caso das vagas destinadas à Sede, serão habilitados todos os candidatos considerados inscritos, na forma do item 3 e do subitem 4.1.

5.1.7 O cálculo da pontuação de cada candidato será realizado de acordo com os dados cadastrais registrados no sistema informatizado gerido pela Segep.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.2.1 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, como critérios de desempate o maior TFC, a maior idade e o maior tempo de efetivo exercício no TCU.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

6.1 A avaliação do perfil profissional e a entrevista dos candidatos habilitados, nos termos dos itens 5.1.5, serão conduzidas pelo titular da unidade de destino, ou por pessoa por este indicada, com o apoio da Segep e, no que couber, do ISC.

6.1.1 A avaliação do perfil profissional será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato por meio do formulário de inscrição (Anexo III) e do currículo profissional, e levará em consideração as competências/entregas profissionais **essenciais** e **desejáveis** requeridas pela unidade de destino.

6.1.2 A forma e a data de realização das entrevistas serão definidas pelo titular da unidade de destino, com a prévia ciência ao candidato.

6.1.3 As entrevistas poderão ser realizadas em caráter presencial, por meio de videoconferência ou telefone.

6.1.4 Caso o número de candidatos selecionados coincida, ou seja, inferior ao número de vagas disponíveis para a remoção, o titular da unidade de destino poderá dispensar a realização de entrevistas.

6.2 Após a avaliação do perfil profissional e a realização das entrevistas, o titular da unidade de destino classificará os candidatos habilitados de acordo com o grau de atendimento do perfil requerido, podendo manifestar-se pela desclassificação daqueles que não atendam ao perfil requerido.

6.2.1 O titular da unidade de destino, ao final da fase de seleção, poderá indicar o não preenchimento de todas as vagas oferecidas no presente certame.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado deste Concurso de Remoção se dará com a publicação da lista dos candidatos selecionados no BTCU.

7.1.1 Serão considerados selecionados os candidatos que, observada a ordem de classificação definida pelo titular da unidade de destino, preencham as vagas oferecidas.

7.2 O candidato selecionado neste certame deverá encaminhar à Segep mensagem eletrônica para o endereço concursoderemoção@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável de 10 (dez) dias será contado a partir da homologação do resultado.

7.3 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 7.2 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas, limitadas à quantidade de candidatos habilitados na forma do item 5.1.5.

7.5 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66, de 2010, a desistência do servidor, após a confirmação de interesse a que se refere o subitem 7.2, deverá ser formalizada e justificada, e impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da desistência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A remoção em virtude deste concurso constitui remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, dela não decorrendo o direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias.

8.2 A formalização do ato de remoção será condicionada à disponibilidade de vaga e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação de interesse formalizada pelo candidato selecionado, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

8.2.1 Nos casos em que a remoção resultar em déficit de lotação na localidade de origem superior a 25% do respectivo cargo do servidor removido, a sua efetivação será condicionada ao eventual preenchimento de vagas na localidade de origem até o final do prazo de validade do presente certame, de forma que se preserve a lotação mínima de 75% daquela autorizada para a unidade deficitária.

8.3 Publicado o ato de remoção, o servidor terá até 30 (trinta) dias para se apresentar na nova lotação, compreendidos nesse prazo os dias de trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997.

8.4 Depois de expirado o prazo a que alude o subitem anterior, o servidor, obrigatoriamente, exercerá suas atribuições na nova lotação.

8.5 O prazo de validade deste concurso será de 90 (noventa dias), contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6 O servidor removido em razão de aprovação neste concurso só poderá obter nova remoção nessa modalidade após 2 (dois) anos de permanência na nova lotação, contados do início do exercício na nova localidade, salvo interesse da Administração devidamente justificado.

8.7 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional/DIGEM, situado no Anexo I, sala 209, ramais 7031/7992.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ANEXO I AO EDITAL-SEGEPI Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010

VAGAS DISPONÍVEIS (*) PARA REMOÇÃO

UNIDADE	AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-CE	TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
Secex-AL	1	-
Secex-AM	2	1
Secex-BA	-	1
Secex-MA	-	1
Secex-MT	-	2
Secex-PA	5	-
Secex-PE	-	1
Secex-PI	1	-
Secex-RJ	3	3
Secex-RO	2	-
Secex-RR	-	1
Secex-RS	-	1
Secex-SP	-	2
9ª Secex	1	1

(*) Eventualmente as vagas disponíveis poderão ser ampliadas ou reduzidas em função de aposentadorias ou remoções já autorizadas e ainda não publicadas ou não registradas no GRH, bem como em decorrência de eventuais remoções decorrentes do presente certame ou retornos de servidores em afastamento.

ANEXO II AO EDITAL-SEGEF Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

COMPETÊNCIAS DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO POR UNIDADE

Nomenclatura: E – essencial D – desejável NS – não se aplica

Competência	Código da Entrega	Entregas	AL	AM	PA	PI	RJ	RO
1. Planejamento de Auditoria	1.1	Seleciona objetos a serem auditados com base em suficiente levantamento de dados e informações.	D	D	D	D	E	D
	1.2	Constrói a visão geral do objeto a ser auditado empregando a metodologia adequada.	D	D	D	D	E	D
	1.3	Formula questões de auditoria baseadas em informações relevantes e, sempre que pertinente, em avaliação dos riscos envolvidos com o objeto auditado.	D	D	D	D	E	D
	1.4	Em auditorias operacionais, formula questões pertinentes sobre eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.	NS	D	D	D	D	D
	1.5	Seleciona os procedimentos de auditoria mais adequados para responder as questões de auditoria.	D	D	D	D	E	D
	1.6	Elabora planos de auditoria eficazes para alcançar os objetivos estabelecidos para o trabalho e compatíveis com as restrições de tempo e de recursos impostas.	D	D	D	D	E	D
2. Execução de Auditoria	2.1	Aplica adequadamente os procedimentos e as técnicas de auditoria na fase de execução para responder às questões levantadas.	D	D	D	D	E	D
	2.2	Documenta adequadamente evidências e achados de auditoria.	D	E	D	D	E	D
	2.3	Adapta o projeto de auditoria à realidade encontrada durante a fase de execução sem perder de vista os objetivos estabelecidos.	D	D	D	D	E	D
	2.4	Relaciona-se com o auditado de forma profissional de modo a favorecer o andamento do trabalho e zelar pela imagem do Tribunal.	D	E	D	D	E	D
	2.5	Em auditorias, comunica tempestivamente ao superior imediato as medidas urgentes que devem ser tomadas em razão de achados.	D	E	D	D	E	D
3. Comunicação de Resultados	3.1	Sintetiza as informações relevantes para embasar os resultados e conclusões da auditoria ou do processo examinado.	D	E	D	D	E	D
	3.2	Elabora instruções, pareceres e relatórios que atendem aos padrões vigentes no TCU.	D	E	D	D	E	D
	3.3	Propõe encaminhamentos legalmente fundamentados e sustentados em evidências relevantes, suficientes e consistentes.	D	E	D	D	E	D
	3.4	Dissemina resultados de ações de controle externo em linguagem adequada aos diversos públicos a que se destinam, a fim de fortalecer a imagem institucional do Tribunal.	D	D	D	D	D	D
4. Análise em Controle	4.1	Seleciona os fatos relevantes que devem ser examinados no processo com base em indícios relevantes, suficientes e consistentes.	D	E	D	D	E	D
4. Análise em Controle	4.2	Aplica com propriedade a legislação, a doutrina e a jurisprudência cabíveis à situação examinada.	D	E	D	D	E	D
	4.3	Demonstra claramente o nexo causal entre a conduta do gestor e a irregularidade encontrada.	D	E	D	D	E	D
	4.4	Localiza, organiza e interpreta informações gerenciais relacionadas a processos de Controle Externo a fim de subsidiar tomada de decisões.	D	D	D	D	D	D
5. Avaliação de Gestão	5.1	Avalia a efetividade e a eficiência dos controles internos do órgão ou entidade.	D	D	D	D	D	D
	5.2	Avalia a efetividade dos processos de gestão de risco relacionados ao órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	NS	D	D	D	D	D
	5.3	Avalia, com base em metodologia apropriada, os riscos envolvidos na gestão de processos, organizações e de políticas públicas.	NS	D	D	D	D	D
	5.4	Avalia a gestão dos responsáveis por bens e dinheiro públicos, com base na análise das contas anuais de organizações públicas.	D	D	D	D	D	D
	5.5	Propõe recomendações e determinações apropriadas para melhorar a governança do órgão, entidade, programa ou objeto auditado.	D	D	D	D	D	D
6. Tecnologia de Controle	6.1	Pesquisa, desenvolve e valida métodos, técnicas e procedimentos para o aperfeiçoamento das ações de controle interno ou externo.	NS	D	D	NS	D	D
	6.2	Implementa e dissemina métodos, técnicas e procedimentos em controle externo.	D	D	D	NS	D	D
	6.3	Sintetiza e dissemina conhecimentos relevantes para a realização do	NS	D	D	NS	D	D

Competência	Código da Entrega	Entregas	AL	AM	PA	PI	RJ	RO
		controle governamental ou social obtidos de fontes internas e externas.						
	6.4	Elabora normativos para o público interno ou externo de acordo com os padrões vigentes no TCU.	NS	NS	D	NS	D	D
7. Coordenação de Auditoria	7.1	Monitora o trabalho da equipe de auditoria para assegurar que a fiscalização atinja o objetivo definido.	D	D	D	D	D	D
	7.2	Influencia a equipe para a observância de padrões éticos e técnicos no trabalho de fiscalização.	D	D	D	D	D	D
	7.3	Propõe à equipe de auditoria formas de organização do trabalho que favorecem o aproveitamento das competências de todos os seus membros.	D	D	D	D	D	D
	7.4	Compartilha, com a equipe e outros interessados, informações sobre auditorias planejadas ou em andamento visando assegurar escopo apropriado e minimizar a duplicação de esforços.	D	D	D	D	D	D
	7.5	Conduz painel de referência com gestores, especialistas e organizações da sociedade civil para testar a consistência e a viabilidade de planos ou propostas.	NS	D	D	D	D	D
	7.6	Em fiscalizações de orientação centralizada (FOC), coordena ações de modo a garantir que os trabalhos das equipes envolvidas contribuam para o resultado esperado.	D	D	D	D	D	D

COMPETÊNCIAS DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO POR UNIDADE

Nomenclatura: E – essencial D – desejável NS – não se aplica

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	BA	MA	MT	PE	RJ	RR	RS	SP
1. Elaboração e expedição de comunicações processuais	1.1	Elabora e expede comunicação processual com clareza, objetividade e tempestividade de modo a assegurar o cumprimento do rito processual.	D	E	D	D	D	D	E	D	D
2. Controle de prazos processuais	2.1	Controla os prazos estabelecidos nas comunicações processuais expedidas e alerta os responsáveis quanto às implicações decorrentes de eventuais atrasos, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos em atos normativos.	D	D	D	D	D	D	E	D	D
3. Análise preliminar de peças processuais	3.1	Recebe os documentos referentes ao processo, efetua o cadastramento no sistema informatizado e procede a seu exame preliminar com vistas a dar o encaminhamento adequado dos autos.	D	E	D	D	D	D	D	D	D
4. Controle de frequência	4.1	Efetua a regularização e o fechamento da folha de frequência dentro do prazo regulamentar com o objetivo de assegurar a homologação tempestiva da folha de ponto dos servidores lotados na unidade.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
5. Suprimento de material permanente	5.1	Analisa o padrão de utilização de material permanente pela secretaria e estima necessidades futuras a fim de acionar tempestivamente o processo de aquisição e assegurar o adequado suprimento para a unidade.	D	D	D	D	D	D	NS	D	D
6. Suprimento de material de consumo	6.1	Analisa o padrão de utilização de material de consumo pela secretaria e estima necessidades futuras a fim de acionar tempestivamente o processo de aquisição e assegurar o adequado suprimento para a unidade.	D	D	D	D	D	D	NS	D	D
7. Controle de expediente	7.1	Mantém registros da movimentação de expediente de modo a assegurar a recuperação de informações sobre os documentos movimentados.	D	D	D	D	D	D	NS	D	D
8. Controle de processos	8.1	Assegura a recuperação de informações sobre a movimentação de processos por meio de arquivamento correto e de registros de aceite, autuação, tramitação e encerramento em sistemas informatizados do TCU.	D	D	D	D	D	D	NS	D	D
9. Aquisição de bens e serviços	9.1	Solicita ou realiza a aquisição de bens e serviços, observando as normas e procedimentos aplicáveis de modo a suprir a unidade em tempo hábil dos recursos necessários ao seu pleno funcionamento.	D	D	D	D	D	D	NS	D	D
10. Gerenciamento de contratos	10.1	Administra as diversas fases do contrato, controlando prazos, saldos e a qualidade dos serviços prestados, de forma a atingir os resultados propostos.	D	D	E	D	D	D	D	D	D
11. Execução orçamentária e financeira	11.1	Realiza a execução orçamentária e financeira aplicando corretamente as normas e procedimentos relativos a programação e controle de recursos, empenho, liquidação e pagamento da despesa, depósito direto na conta única, retenção e recolhimento de contribuição previdenciária incidente em serviços, controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores, contabilização de contratos, controle de suprimentos de fundos, conformidade diária, e atualização do rol de responsáveis.	D	D	E	D	D	D	D	D	D

Competência	Código da Entrega	Entregas	AM	BA	MA	MT	PE	RJ	RR	RS	SP
12. Apoio e acompanhamento do plano de fiscalização	12.1	Verifica a consistência dos dados de trabalhos de fiscalização lançados em sistema informatizado e adota providências corretivas sempre que necessário. Expedite portarias e relatórios gerenciais de acompanhamento demandados pelo plenário, gabinetes, relatores, Segecex e unidades.	D	D	D	NS	D	D	D	D	D
13. Controle de contas irregulares	13.1	Controla a inclusão de dados no sistema de contas irregulares, em especial quanto a interposição de recursos transitados em julgado, visando assegurar a consistência e a fidedignidade desses dados.	D	D	D	D	D	D	E	D	D
14. Atendimento a responsáveis e interessados	14.1	Orienta interessados e responsáveis quanto à formalização e trâmite de processos e documentos, no âmbito do tribunal, facultando-lhes o acesso às informações a que têm direito.	D	E	D	D	D	D	D	D	D
15. Retirada do processo	15.1	Analisa o requerimento de retirada de processo formalizado por advogados de acordo com as normas legais a fim de subsidiar a manifestação do relator.	D	E	D	D	D	D	D	D	D
16. Controle de documentos	16.1	Mantém arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade, de modo a assegurar a sua recuperação com agilidade.	D	D	D	D	D	D	D	D	D
17. Elaboração de expedientes	17.1	Redige com clareza e objetividade expedientes internos, tais como memorandos, ofícios, ordens de serviço e portarias, necessários ao bom andamento dos trabalhos na unidade.	D	E	D	D	D	D	D	D	D
18. Controle patrimonial	18.1	Realiza o controle de bens permanentes por meio de inventário anual e de transferência de responsabilidade, de controle de movimentação e desfazimento de bens e de apuração de responsabilidade no caso de bens desaparecidos.	D	D	D	D	D	D	D	D	D

ANEXO III AO EDITAL-SEGEPE Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2010

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Tribunal de Contas da União Secretaria de Gestão de Pessoas	CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2010
---	---	--------------------------------------

Nome completo		Matrícula nº
Unidade de lotação atual		Data da lotação na localidade atual
Data de ingresso no TCU	Cargo – especialidade	Endereço eletrônico
Ramal	Telefone Residencial	Telefone Celular
Lotação Pretendida		
Observação: O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas terá sua inscrição cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após a sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante processo administrativo específico.		

Entrega essencial¹	Formação Acadêmica e Complementar²
Entrega essencial¹	Experiência Profissional³

¹ Os candidatos deverão listar os códigos das entregas constantes do Anexo II, relacionando-as, sucintamente, à formação acadêmica e/ou à experiência profissional relatada no currículo. Devem ser listadas apenas as entregas consideradas essenciais pela unidade de destino.

² Entende-se como formação acadêmica e complementar: cursos universitários de graduação, cursos de pós-graduação, cursos desenvolvidos pelo ISC ou por outra instituição, seminários, artigos publicados, etc.

³ Entende-se como experiência profissional os trabalhos desenvolvidos dentro ou fora do TCU.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DE DIVISÃO DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 9 de abril de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	6462-9	Licença Médica	05/04/2010	06/04/2010	art. 202	005.620/2009-2
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	6462-9	Licença médica - prorrogação	07/04/2010	09/04/2010	art. 202 c/c art. 82	005.620/2009-2
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	6586-2	Licença Médica	23/03/2010	26/03/2010	art. 202	012.871/2007-6
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	6586-2	Licença médica - prorrogação	27/03/2010	02/04/2010	art. 202 c/c art. 82	012.871/2007-6
ARI MARCELO LIOTTO	3358-8	Licença médica - prorrogação	28/03/2010	31/03/2010	art. 202 c/c art. 82	013.152/2002-6
CLAUDIO WELLINGTON MACHADO	1652-7	Licença Médica	30/03/2010	31/03/2010	art. 202	013.515/2002-4
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	Licença Médica	06/04/2010	09/04/2010	art. 202	005.324/2002-8
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	Licença Médica	05/04/2010	11/04/2010	art. 202	013.793/2002-1
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	20/03/2010	18/04/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
ERENIDES MARIA DE SOUZA	2367-1	Licença Médica	07/04/2010	07/04/2010	art. 202	014.108/2002-2
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	1738-8	Licença médica - prorrogação	08/03/2010	17/04/2010	art. 202 c/c art. 82	015.953/2002-6
GERALDO JOSE DE SOUSA	479-0	Licença médica - prorrogação	03/04/2010	16/04/2010	art. 202 c/c art. 82	014.700/2002-7
HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA	8664-9	Licença Médica	05/04/2010	07/04/2010	art. 202	003.873/2010-2
JOANA D ARC SILVA	1801-5	Licença Médica	30/03/2010	31/03/2010	art. 202	019.275/2002-3
JOANA D ARC SILVA	1801-5	Licença médica - prorrogação	06/04/2010	08/04/2010	art. 202 c/c art. 82	019.275/2002-3
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	Licença médica - prorrogação	26/03/2010	26/03/2010	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0	Licença médica - prorrogação	16/03/2010	17/03/2010	art. 202 c/c art. 82	019.274/2002-6
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	3602-1	Licença Médica	05/04/2010	06/04/2010	art. 202	017.632/2002-9
KATIA DULCINEA COELHO DA SILVA	1884-8	Licença médica - prorrogação	30/03/2010	30/03/2010	art. 202 c/c art. 82	007.377/2002-0
KELEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	6242-1	Licença médica - prorrogação	07/04/2010	09/04/2010	art. 202 c/c art. 82	024.277/2006-1
KELEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	6242-1	Licença médica - prorrogação	05/04/2010	06/04/2010	art. 202 c/c art. 82	024.277/2006-1
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	Licença Médica	30/03/2010	31/03/2010	art. 202	017.608/2002-3
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	1904-6	Licença Médica	07/04/2010	07/04/2010	art. 202	017.578/2002-2
MARCELO JACOB BARROS	2514-3	Licença Médica	07/04/2010	07/04/2010	art. 202	018.794/2002-1
MILTON SILVA JÚNIOR	7615-5	Licença Médica	05/04/2010	07/04/2010	art. 202	033.444/2008-7
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	6284-7	Licença Médica	22/02/2010	02/04/2010	art. 202	009.197/2006-4
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	Licença médica - prorrogação	24/03/2010	22/04/2010	art. 202 c/c art. 82	018.954/2002-7
TANIA MARA SOARES TEIXEIRA MONTEZZO	2147-4	Licença médica - prorrogação	02/04/2010	19/04/2010	art. 202 c/c art. 82	000.439/2003-1
TANIA MARIA CORREA DE SA	1001-4	Licença médica - prorrogação	27/03/2010	20/04/2010	art. 202 c/c art. 82	000.474/2003-0
TANIA MARIA CORREA DE SA	1001-4	Licença Médica	26/03/2010	26/03/2010	art. 202	000.474/2003-0

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

PORTARIA-SEGECEX Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2010 (*)

Atribui à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras a instrução dos processos relacionados no Anexo desta Portaria.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 32, inciso III, e art. 80, incisos I e II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008:

Considerando que com a criação das duas novas Secretarias de Fiscalização de Obras (Secob-2 e Secob-3) surgiu a necessidade de adequar a carga de trabalho das unidades especializadas, resolve:

Art. 1º Atribuir à 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras a instrução dos processos relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 11, de 29/03/2009, p. 50)

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2010

PROCESSOS ATRIBUÍDOS À SECOP-2			
TC	Unidade de origem	Assunto	Tipo de Obra
006.162/2003-0	Secex-AC	Auditoria/Fiscobras - BR-364-Sena Madureira/ Cruzeiro do Sul.	Rodovia
005.058/2001-1	Secex-AP	Contratos de Repasse nºs 125.476-89/2001 (SIAFI 448480); 129.113-72/2001(SIAFI 448568); e 188.565-85/2005 (SIAFI 549773) - Ponte sobre o Rio Jari.	Rodovia
007.162/2006-0	Secex-BA	Trens Urbanos de Salvador - Lapa/Pirajá	Ferrovia
010.535/2008-2	Secex-BA	Trens Urbanos de Salvador - Lapa/Pirajá	Ferrovia
007.702/2005-6	Secex-MG	Fiscalis 384-05 - Obra BR-262/MG - Recuperação divisa ES/MG - divisa MG/SP.	Rodovia
008.834/2007-6	Secex-MG	Fiscalis 205-07 - Construção de trechos rodoviários corredor leste/ BR 265.	Rodovia
019.352/2009-1	Secex-MG	Fiscalis 205-07 - Construção de trechos rodoviários corredor leste/ BR 265.	Rodovia
006.928/2009-1	Secex-MT	Irregularidades nas obras de recapeamento da BR-070- Barra do Garças/BR.	Rodovia
005.868/2009-7	Secex-MT	Obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-163/MT.	Rodovia
005.870/2009-5	Secex-MT	Obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-364/MT.	Rodovia
010.138/2009-0	Secex-MT	BR-364/MT - Trecho Diamantino/Sapezal.	Rodovia
010.401/2004-6	Secex-MT	Contrato 032/98/00/00 ENCOMIND/DVOP - Monitoramento dos itens 8.1 e 8.2.1, da Decisão nº 951/2002-TCU-PLENÁRIO.	Rodovia
007.599/2008-8	Secex-PB	Fiscobras -2008-DNIT/MT - Adequação de trecho rodoviário divisa RN/PB - divisa PB/PE - BR-101- no Estado da Paraíba.	Rodovia
009.521/2009-2	Secex-PB	Fiscobras -2009-DNIT- LR obras de duplicação BR-101/PB.	Rodovia
026.095/2006-8	Secex-PB	Irregularidades no Convênio 236/2000-DNER/PB- Siafi nº 404548.	Rodovia
004.597/2009-8	Secex-PE	Denúncia - Irregularidades nas obras de duplicação da BR-232 e nas obras da COMPEA em Gurjaú.	Rodovia
006.008/2008-1	Secex-PE	Fiscobras - 2008 - CBTU - Trens Urbanos de Recife - Cajueiro Seco - TIP - TIMBI.	Ferrovia
007.799/2009-7	Secex-PE	Fiscobras - 2009 - Trens Urbanos de Recife-CBTU.	Ferrovia
014.265/2009-1	Secex-PE	Auditoria nas obras de construção da avenida marginal leste.	Rodovia
011.492/2006-1	Secex-PR	Construção da BR-153/PR- Ventania/Alto Amparo - Contratos PG-105/97 e PG-128/98.	Rodovia
014.312/2007-7	Secex-PR	Fiscobras - 2007 - Obras de manutenção na rodovia BR-116/PR.	Rodovia
006.456/2005-6	Secex-RO	Irregularidades - 22ª UNIT/DNIT/RO/AC.	Rodovia
015.678/2005-3	Secex-RO	Convênio TT-201/2003 (Siafi 488758), com o Departamento de Viação e Obras Públicas no Estado de Rondônia.	Rodovia
026.291/2008-6	Secex-RS	Monitoramento ref. Item 9.5 do Acórdão nº 2450/2007-Plenário (TC-007.444/2001-7)- expansão do trecho São Leopoldo/Novo Hamburgo.	Rodovia
000.404/2008-7	Secex-TO	Contrato nº 403/98 - celebrado entre o DERTINS e a empresa ENSA. Convênio nº 004/2004, celebrado com o Ministério dos Transportes.	Rodovia
002.222/2007-5	Secex-TO	TCE- Indícios de irregularidades nas obras da BR-230- trecho Arguanópolis/Luzinópolis.	Rodovia
003.454/2005-8	Secex-TO	Auditoria - Verificação de obras de Engenharia na BR-153CE.	Rodovia
007.060/2007-8	Secex-TO	Fiscobras - 2007 - Ferrovia Norte-Sul-TO.	Ferrovia
000.284/2010-6	Secob-3	Ampliação do sistema de abastecimento de água.	FOC
000.285/2010-2	Secob-3	Remoção de famílias localizadas em áreas de risco, às margens do córrego do matadouro e córrego dos tropeiros.	FOC
000.286/2010-9	Secob-3	Construção de 397 casas, urbanização e saneamento integrado na ressaca do bairro Congos.	FOC
000.287/2010-5	Secob-3	Construção da barragem e da ETA do Rio Poxim - primeira etapa.	FOC
000.340/2010-3	Secob-1	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário composto de rede coletora, estação elevatória e linha de recalque.	FOC
000.283/2010-0	Secob-3	Drenagem urbana.	FOC
000.341/2010-0	Secob-1	Ampliação do SES de Aracaju e barra dos coqueiros.	FOC

PORTARIA-SECEX-RS Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Regulamenta o programa de concessão de estágio a estudantes no âmbito da Secretaria de Controle Externo no RS.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Resolução-TCU nº 88, de 14 de maio de 1997, e na Portaria-TCU nº 314, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul, para o ano de 2010, a concessão de estágio a estudantes nos termos desta Portaria.

Art. 2º A distribuição de vagas para a concessão de estágio na Secex-RS segue os quantitativos, o nível de escolaridade, a área de atuação, guardada a correlação com as atividades desenvolvidas na subunidade interessada, e a supervisão definidas no Anexo a esta Portaria, o qual poderá ser alterado mediante simples despacho.

Parágrafo único. É vedado o estágio em atividades de controle externo.

Art. 3º A escolha do candidato ao estágio será realizada pelo dirigente da Secex-RS e, exceto quando o supervisor for o próprio Secretário, após proposição fundamentada de comissão de pré-seleção.

§ 1º A comissão de pré-seleção será composta por no mínimo dois servidores, um dos quais deverá ser obrigatoriamente o supervisor de estágio, e deverá:

I - receber candidatos e fazer a pré-seleção destes, mediante entrevista, análise de currículo, aplicação de teste de redação e, opcionalmente, realização de prova com questões objetivas;

II - responder às dúvidas dos interessados a respeito das condições de cumprimento do estágio; e

III - deliberar, mediante consenso, sobre o candidato pré-selecionado para a vaga e indicar seu nome ao Secretário.

§ 2º A seleção deverá ser balizada pelas competências usualmente requeridas pelas atividades desenvolvidas na subunidade interessada e com o apoio técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, nos termos do inciso IX do art. 6º da Portaria-TCU nº 314/2008;

§ 3º É vedada a seleção de estudante que guarde com servidor ativo da Secex-RS relação de parentesco, consanguíneo ou afim, até o quarto grau.

Art. 4º O estagiário deverá participar de atividades de instrução e de ambientação promovidas pelo Serviço de Administração, com a participação do supervisor e sob a orientação do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, *ex vi* do art. 9º da Resolução-TCU nº 88/1997.

Art. 5º Cabe ao supervisor do estágio, servidor formalmente indicado pelo Secretário e com experiência profissional ou formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário:

I - receber candidatos e fazer a pré-seleção destes, nos termos do art. 3º desta Portaria;

II - acompanhar as atividades de estágio no âmbito da subunidade que receber o estagiário;

III - orientar o estagiário sobre aspectos de conduta, normas e responsabilidades no âmbito do Tribunal;

IV - acompanhar o desenvolvimento do estagiário, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas e as constantes no termo do compromisso;

V - proceder à avaliação de desempenho do estagiário e elaborar relatório semestral de atividades de estágio;

VI - criar condições adequadas para o usufruto do recesso pelo estagiário;

VII - promover a adequação entre a jornada de atividade do estágio de quatro horas diárias e vinte horas semanais, o expediente do Tribunal e o da instituição de ensino, inclusive durante o período de férias escolares, e à utilização pertinente do recesso;

VIII - conferir e encaminhar a folha de frequência assinada ao Serviço de Administração até o primeiro dia útil do mês subsequente, registrando a existência de dias de faltas, justificadas ou não, compensações, fruição de recesso ou quaisquer outros registros que influenciem no pagamento da bolsa de estágio; e

IX - apresentar à consideração do titular da Secretaria proposta de desligamento de estagiário.

Parágrafo único. Na aplicação do inciso VII deste artigo, se a instituição de ensino do estudante adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, mediante comprovação e segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 6º Sob coordenação do Secretário e com a orientação normativa da Segep, cabe ao Serviço de Administração:

I - promover a operacionalização das atividades de seleção, acompanhamento, avaliação e desligamento de estagiário;

II - divulgar amplamente, interna e externamente à Secex-RS, a abertura de vaga de estágio e os requisitos necessários;

III - articular-se com o agente de integração, indicando-lhe as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e perfil desejável do estagiário) e agilizando os procedimentos administrativos para sua realização;

IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades do agente de integração e zelar, no âmbito da sua área de atuação, pela celebração e cumprimento dos termos de compromisso de estágio;

V - acompanhar a realização do estágio estudantil, em parceria com o supervisor de estágio;

VI - receber dos supervisores as avaliações de desempenho do estagiário, os relatórios de atividades de estágio e as folhas de frequência;

VII - proceder ao pagamento da bolsa de estágio e o auxílio-transporte pelos dias efetivamente estagiados no mês imediatamente anterior, através do agente de integração;

VIII - acompanhar o usufruto do recesso pelos estagiários, verificando eventuais dias ainda não gozados quando do pedido de desligamento de estágio;

IX - manter à disposição da fiscalização documentos relativos ao estágio; e

X - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Art. 7º A avaliação mensal do estagiário deverá considerar:

I - sua pontualidade e assiduidade; e

II - os aspectos de interesse, organização, qualidade na execução das tarefas, conhecimento do trabalho, dedicação, relacionamento com os colegas, atendimento e responsabilidade, para os quais atribuir-se-á os seguintes conceitos:

A - se o estagiário superou o desempenho esperado;

B - se o estagiário correspondeu ao desempenho esperado;

C - se o estagiário atendeu ao desempenho esperado, mas necessita de aprimoramento; e

D - se o estagiário não atendeu ao desempenho esperado.

Parágrafo único. Quando constada impontualidade ou inassiduidade, ou sendo atribuído conceitos “C” ou “D” ao estudante, o supervisor deverá orientar o estagiário ou, se for o caso, propor seu desligamento.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secex-RS.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

ANEXO À PORTARIA-SECEX-RS Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

SUBUNIDADE DA SECEX-RS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREAS DE ATUAÇÃO	SUPERVISOR	QUANTIDADE DE VAGAS
Gabinete	Superior	Administração ou Secretariado	Secretário	2
Serviço de Administração	Superior	Administração, Secretariado ou Informática	Chefia do S.A.	4